Anno de 1848. Sabbado 10 de Junho Anno XXV. N. 131.

O DIARIO publica-se todos os dias que não fôrem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não fôrem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUNHO.

Lua nova, a 1, aos 20 min. da tard.
Crescente a 8, ás 2 horas e 56 min. da tard.
Lua cheia a 16, ás 6 horas e 39 min. da tard.
Minguante a 24 ás 4 horas e 8 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna, Parahiba ás segundas e sextas feiras
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio dia
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 11 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda, ás 12 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda. S. Marcisno. Aud. do J. dos orph. do J. do c. da 2. v. e do M. da 2. v.
6 Terça. S. Norberto. Aud. do J. do civel. e do J. de paz do 2 dist. de t.
7 Quarta. S. Roberto. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 2 dist. de t.
8 Quinta. Salustiano. Aud. do J. de orph. e do J. municipal da 1. v.
9 Sexta. S. Columbo. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
10 Sabbado. S. Margarida. Aud. do J. do civ. e J. de paz do 1 dist. de t.
11 Domingo. Paschoa do Espirito Santo.

CAMBIOS NO DIA 9 DE JUNHO.

Sobre Londres a 25 d. por 1$ rs. a 60 dias. Nom.
» Paris 345 a 350 rs. por franco. Nom.
» Lisbôa 100 por 100 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas a 1 % ao mez.

Ouro — Onças hespanholas...	29$500	a	30$000
» Moêdas de 6$400 velh.	16$500	a	16$600
» » de 6$400 nov..	16$300	a	16$400
» » de 4$000....	9$100	a	9$200
Prata — Patacões brasileiros.	1$980	a	1$990
» Pesos columnares...	1$980	a	1$990
» Ditos mexicanos...	1$870	a	1$880
» Miuda.......	1$920	a	1$930

Acções da comp. de Beberibe, a 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

4.ª SESSÃO ORDINARIA,

EM 8 DE JUNHO DE 1848.

Presidencia do Sr. vigario Azevedo.

(CONTINUAÇÃO DO NUMERO ANTECEDENTE.)

Prosegue a discussão ácerca da acta do dia 7.

O Sr. Ferreira Gomes: — Sr. presidente, eu tambem entendo, como o nobre deputado que acaba de fallar, que a acta deve conter exactamente o que se passa na casa; mas, como nella se menciona um facto, sobre que versa um requerimento de que eu fui o autor, cumpre-me dizer como se passou esse facto.

Estava eu na ante-sala com os demais deputados, porque, havendo apenas o numero de dezoito, não podia-se abrir a sessão, quando ouvimos dizer por alguns, que o Sr. Dr. Villela entrára na casa; e como quér que, contando com elle, se prefazia o numero necessario para se abrir a sessão, viemos tomar nossos assentos, e, feita a chamada, verificou-se que existiam apenas dezoito Srs. deputados: então eu, que tinha ouvido dizer que o Sr. Villela havia chegado, requeri que elle fosse chamado da ante-sala, para que assim se prefizesse o numero legal: não disse que o tinha visto na casa; ouvi, he verdade, a muitos Senhores dizerem, que elle entrára, e por isso fiz o requerimento para que elle fôsse chamado: e, não estando elle na casa, levantou-se a sessão. Sendo isto assim, tendo-se passado o facto por esta maneira, creio que a acta contém o que quér que seja, que se não passou: peço a acta para ler o seu final.....

(A acta he mandada ao Sr. deputado.)

O Sr. Ferreira Gomes: — A acta diz: « Pedio a palavra o Sr. Ferreira Gomes, e lembrou que, estando em uma das salas o Sr. deputado Joaquim Villela, fôsse chamado para preencher o numero legal; mas, verificando-se que aquelle Sr deputado tinha sahido da casa *depois de informado que com sua chegada se completava o numero legal*, publicou o Sr. presidente que não havia sessão.»

Ora, creio que esta verificação não foi feita: se alguns dos nossos collegas disseram, como todos ouvimos, que esse era o motivo por que o Sr. deputado se havia retirado, não he isto rasão sufficiente para se declarar na acta que o Sr. Villela se retirou quando soube que não havia numero legal, e que sua presença era necessaria para complemento desse numero: e por isso tenho que esta declaração na acta será muito odiosa ao nosso collega.....

O Sr Joaquim Villela: — Não he odiosa, he graciosa.

O Sr. Ferreira Gomes: — He odiosa: e, ainda quando fôssem essas as intenções do Sr. deputado retirando-se, parece-me que não deviamos fazer tal declaração na acta; porque a nós não he dado conhecer das intenções de alguem quando não nos são communicadas: e, fôssem quaes fôssem as intenções do nobre deputado, fôssem quaes fôssem os motivos que obrigaram o nobre deputado a retirar-se, não devemos declarar que elle se retirou sómente para não preencher o numero legal; porque isto he muito odioso para a assembléa e para elle....

O Sr. Joaquim Villela: — São meus censores.

O Sr. Olinda: — Uns são censores dos outros.

O Sr. Ferreira Gomes: — Eu, pois, entendo que na acta se deve declarar que não houve casa, que eu fiz esse requerimento; porém tambem entendo que se não deve declarar qual o motivo por que o Sr. deputado se retirou.

O Sr. Joaquim Villela: — Sr. presidente, não obstante as explicações que tenho ouvido dar a respeito da acta, ainda entendo que ella contém uma falsidade, por isso mesmo que contém um facto que se não passou na casa; e direi de passagem ao nobre deputado que me precedeu, que não houve acrimonia em mim quando repelli uma falsidade mencionada na acta; falsidade que (como já foi reconhecido) teve por fim tornar-me odioso. Que a acta, Sr. presidente, contém uma falsidade, se deprehende das proprias palavras della; porque diz ella: « *verificando-se que aquelle Sr. deputado tinha sahido da casa depois de informado que com a sua chegada; etc.* » o que he o mesmo que affirmar que eu vim á casa, e me retirei por saber que commigo havia numero legal para se abrir a sessão. Mas póde alguem affirmar esse facto? Para isto seria mister primeiramente que eu tivesse vindo á casa, e em segundo lugar que alguem podesse conhecer de minhas intenções, para saber que me retirára para esse fim; mas quem me podia ver na casa, se não vim a ella?...

O Sr. 2.º Secretario: — He o que se disse na sala.

O Sr. Joaquim Villela: — Mas na acta se diz que se *verificou* que eu me tinha retirado, depois de saber que havia 18 membros; e quando se diz que um facto foi *verificado* he porque não ha duvida que elle existio na realidade: uma cousa he dizer que se disse, e outra que se *verificou*.

Sr. presidente, a verdade he que não subi nesta casa; aqui estão os *Diarios* de hontem e de hoje (*mostrando-os*), que a casa sabe que nós todos recebêmos na entrada.....

Vozes: — O recebimento ou não-recebimento nada prova.

O Sr. Joaquim Villela: — Não he prova plena; mas os nobres deputados sabem que o porteiro, ou continuo nos entrega os *Diarios* logo na entrada. Mas, Sr. presidente, ainda não he tudo; na acta não só se affirma que eu vim á casa, e me retirei; o que não he exacto; mas até quem a redigio quiz conhecer minhas intenções, dizendo que me retirei, por saber que commigo havia numero legal; ora, isto, Sr. presidente, he adivinhar muito! Quando mesmo se tivesse dado o facto de ter vindo eu á casa, não poderia haver motivo algum que me fizesse retirar, sem ser o que está consignado na acta, e que se me quiz attribuir? Não poderia eu, por exemplo, ter recebido um recado de minha casa, para que fôsse lá occorrer a uma necessidade urgente, e retirar-me por isso? Para que, pois, dar-se, não só por verificado um facto que não existio, senão até ler-se no meu interno, julgar-se de minhas intenções, e dizer-se que obrei por tal ou tal motivo? Do meu interior, Sr. presidente, só Deos póde conhecer. Não sei, portanto, o que possa dizer a respeito da acta senão que não he exacta; e quando assim se não decida, esta discussão servirá de mostrar o que se passou, e de arredar a odiosidade que com a redacção da acta, como se acha, se quiz lançar sobre mim, isto he, sobre um deputado que, desde que tem assento nesta casa, faltou hontem pela primeira vez; quando outros ha que faltam semanas inteiras, sem que se lhes faça disso algum crime.....

O Sr. José Carlos: — Não se imputa crime.

O Sr. Joaquim Villela: — Então, para que he esta maneira de redigir a acta?.....

Vozes: — Conta-se o facto.

O Sr. Joaquim Villela: — Conte se o facto que se passou; mas não se diga que se *verificou* que eu viera á casa, e me retirára, nem tão pouco se conheça de minhas intenções.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Senhor presidente, não dei a devida attenção ás ultimas palavras da acta; mas repetirei o facto tal como se passou, não só na ante-sala, como no recinto onde ora fallo.

Por tres vezes, tinha eu verificado se havia numero legal para abrir a sessão, e reconhecido que na casa não havia mais de 18 deputados: então, disse-se: « Entrou o Sr. Villela, ou acha-se nas vizinhanças.....

O Sr. Joaquim Villela: — Ah! agora já he nas vizinhanças da casa!! (*Hilaridade nas galerias.*)

O Sr. Trigo de Loureiro: — Nas proximidades, ou entrando.....

O Sr. Joaquim Villela: — Com um occulo poderiam ter-me visto em maior distancia.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Ora, eu suppuz que o facto se passára tal qual; e, vindo nós para esta sala, vio-se que só havia 18 Srs. Então, o Sr. Dr. Vicente declarou ter ouvido dizer a mesma cousa que acabo de referir, e accrescentou: « O Sr. Dr. Villela está na ante-sala, póde ser chamado. » Entretanto, appareceu alguem affirmando que o mesmo Sr. Dr. Villela já se não achava ahi. Estou conforme com os principios do nobre deputado; mas não tinha reflectido na insinuação da acta. Segundo ella se acha redigida, quasi que indica que prescrutámos as intenções do nobre deputado: no entanto he certo que não podemos conhecer das intenções de qualquer, emquanto essas intenções se não manifestam por actos externos; e como o nobre deputado não communicou a ninguem quaes as suas intenções, porisso requeiro a suppressão da parte da acta, sobre que versa a discussão; por isso que não podemos dizer que o nobre deputado se retirou para que não houvesse casa, visto que sómente poder-nos-hiamos expressar deste modo, se a isso nos autorisasse algum dito do illustre deputado. Ao passo que assim me exprimo, não posso deixar de reconhecer que o meu nobre amigo censurou a acta mais fortemente do que devêra.....

O Sr. Joaquim Villela: — Quantos Srs. deputados se hão retirado daqui mesmo, sem que isso se mencione na acta?.....

O Sr. Trigo de Loureiro: — Poderia ter reclamado em termos mais comedidos, poderia ter dito que a acta não estava exacta, que isto era uma inexactidão, mas que na acta existia falsidade, isso nunca; porquanto expressar-se assim he o mesmo que entrar na intenção de outrem. O nobre deputado, que he jurisconsulto, sabe muito bem, que não se póde dizer a ninguem: « ha falsidade nesse acto » sem que se dê a entender que houve intenção de adulterar um facto; entretanto, essa intenção se não póde provar. O termo *falsidade* he sempre odioso, e a respeito do funccionario publico constitue sempre um crime: mas nunca ha crime sem intenção de o praticar; logo, póde haver inexactidão na acta, mas nunca falsidade. E mesmo assim, semelhante inexactidão não foi commettida de proposito.

Entendeu o nobre secretario que o facto se verificára; mas he certo que se não verificou que o nobre deputado se retirára para não haver casa; porque, para que houvesse lugar essa verificação, era necessario que dous deputados dissessem: « Nós ouvimos, com estes ouvidos, dizer ao Sr. Dr. Joaquim Villela que se retirára, para não haver casa; mas, como isto se não deu, requeiro a suppressão da parte da acta que trata do objecto em questão.

O Sr. 1.º Secretario lê a seguinte emenda:

« Depois da palavra *deputado* = diga-se = não estava na ante-sala, declara o presidente que não havia sessão = eliminando se as palavras = *e tinha sahido* até ao fim. — *Ferreira Gomes.* »

Apoiada a emenda, entra em discussão conjunctamente com a acta.

Reconhece-se que não ha quem queira fallar a respeito.

O Sr. Presidente submette a acta á votação, com a emenda do Sr. Ferreira Gomes, que he approvada.

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n. 20, segunda do de n. 24 e terceira do de n. 23.

Entra em primeira discussão o projecto n. 20, redigido por este teor:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo 1.º Fica elevada a categoria de villa, com a denominação de — Villa-Viçosa — a povoação do Senhor-Bom-Jesus-dos-Remedios, da freguezia de Panellas, comarca do Bonito, tendo por termo a mesma freguezia e a do Altinho, que fica assim desligada do termo da villa do Bonito.

« Art. 2.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário.

« Paço d'assembléa legislativa provincial de Pernambuco, aos 13 de abril de 1847. — *F. C. Pessoa de Lacerda.* — *L. Roma.* »

O Sr. Cordeiro: — Sr. presidente, está em primeira discussão este projecto: eu devo declarar que muito me conformava com o parecer da commissão, se porventura os fundamentos em que ella se baseou, ainda hoje existissem; mas he muito pelo contrário, porque a historia he muito nova, ainda estão muito vivas em nossos animos as sensações que deixou a incursão dos Moraes, e os estragos por elles causados e seus sequazes; estragos para tão cedo não serem reparados.

Em primeiro lugar diz o parecer o seguinte. (*Lê.*) Não se nega que tudo isto se tivesse dado, mas o que se nega he que este rapido augmento ainda hoje subsista; desappareceu n'um momento. Hoje em dia a povoação de Panellas se considera, por assim dizer, como uma Jerusalém desolada: algumas casas fôram derribadas, quasi todas tiveram as portas arrombadas, e as casas de commercio principalmente onde o olho do salteador achou, e a mão nada poupou e de tudo se apoderou, forçou, por direito de conquista; as principaes familias daquelle lugar se retiraram espavoridas, as pessoas mais gradas abandonaram a povoação á discrição do vencedor, que dispoz della e do que nella achou, como lhe aprouve: lavras estragadas, ligumes e roças arrancados, mortandade no gado, eis os resultados de semelhante assalto. Assim, muito tiveram de soffrer os agricultores e criadores: muitos só se salvaram com as vidas e com a roupa do corpo. Todos protestaram não mais voltar ahi, emquanto permanecesse em seu cantão o caudilho Vicente de Paula, continuando a viver tão excentricamente, como tem vivido, rodeado de seu terrivel sequito, feito qual outro Rogero, capitão de independentes. Já se vê, portanto, que o raio da guerra pulverisou este rapido augmento, e he preciso que elle resurja para que se dê este concomitante motivo para a creação de villa em Panellas. Depois disto quem ficou alli?

Eu não desejo lançar o odioso sobre alguem, mas posso dizer que lá não ficou gente capaz para constituir e organisar villa.

O Sr. José Carlos: — Nem tanto: ainda ficou muita gente bôa.

O Sr. Cordeiro: — O nobre deputado me póde combater pedindo a palavra, e eu terei muito gosto em ouvi-lo. Ora, nós sabemos o que especialmente contribue para o augmento de um lugar, cujo forte he a agricultura e a criação, isto he, que onde são mais consideradas aquellas pessôas que teem mais riqueza e mais civilisação. Ora, tendo-se retirado essas pessoas, como he publico e notorio, protestando não tornar mais ao lugar, como dizer-se que a população ha de ter rapido augmento? Não he possivel. Por experiencia, nós sabemos que as pessoas mais gradas, são de ordinario aquellas que teem uma educação melhor, e entre estas he que teem de se escolher as pessoas aptas para os empregos. O projecto diz que a freguezia de Panellas será elevada á villa, mas como formar se esta villa, que demanda um juiz municipal formado, ou, quando não, um supplente intelligente, e mais cinco para o substituirem, um delegado e seis supplentes, um subdelegado e seis suplentes? Como escolher 18 pessoas capazes para servirem estes lugares de magistratura, lugares tão melindrosos, quando o centro requer uma policia muito exacta, muito diligente, qual a que deve haver em lugar que se trata de crear de novo? He necessario que os seus elementos constitutivos sejam muito sãos....

O Sr. Joaquim Villela: — E a camara? E o concelho de jurados?...

O Sr. Cordeiro: — He verdade, aproveito a lembrança do nobre deputado: nós temos de attender á escolha de vereadores, aos vogaes que devem servir nas sessões permanentes da camara; porque, se se não attender a isto, comparecerão 3 ou 4, e deixará a camara de funccionar, o que he de grande prejuizo.

Agora vamos aos jurados. A lei requer o numero de 50 jurados para constituir um termo; mas aonde achar o presidente em Panellas 50 pessoas com os requesitos que a lei exige? Nós sabemos que, desgraçadamente, pelo sertão a barbaridade ainda continúa; ha muita gente que, apezar de ter fortuna, não sabe lêr nem escrever, um dos requesitos necessarios para ser jurado; não ha gente para estes cargos; precisa alguma civilisação e moralidade para que se eleve uma povoação á villa; e em Panellas, actualmente, não ha essas cousas, aliás tão necessarias. A não ser isto, eu não me opporia. De muitos lugares sei eu com melhores proporções para serem villas do que este; mas não os lembrarei, porque não o entendo conveniente: todos sabemos quaes elles sejam, e por isto dispenso-me de os mencionar.

Vamos ao terceiro fundamento do parecer da commissão. Diz ella. (*Lê.*)

Não desconheço o *ultimatum* deste terceiro quesito; o que nego, he que a erecção da povoação de Panellas em villa seja capaz de infundir terror a Vicente de Paula, isto he o que eu nego redondamente: todos nós sabemos que elle não faz caso do governo...

O Sr. Olinda: — Talvez que agora elle seja delegado.

O Sr. Cordeiro: — Nós todos sabemos disto; elle tem zombado completamente de tudo. Então, como suppôrmos que essa creação lhe incutirá terror? Não, Sr. presidente: talvez que antes tenhamos de ver desmancharse esse tribunal, fugirem as autoridades espavoridas com medo de Vicente de Paula, que, na realidade, Srs., tem-se tornado formidavel, e o terror das mattas, pelos recursos e sequazes que lhe sobram. Portanto, o argumento que se apresenta de que a creação de Panellas em villa, he para tornar Vicente de Paula subdito obediente, chama-lo á ordem, fazê-lo reconhecer o imperio da lei, etc., etc., he sem fôrça; he um engano manifesto; he uma burla reconhecida á primeira vista....

O Sr. Joaquim Villela: — Elle já se submetteu ao governo do imperador....

O Sr. Cordeiro: — He verdade, elle já se declarou subdito do governo; mas isto he o que elle diz, e quando assim succeda, ahi estão os seus asseclas, em quem cumpre não confiar.

Sr. presidente, eu desejo ouvir a sustentação do parecer da commissão; e depois, se me competir fallar, direi alguma cousa mais, porque talvez nesta impugnação, que de improviso tenho apresentado, não tenha ferido todos os argumentos principaes; porém o que sustento he que a creação da villa não faz com que Vicente de Paula, ou outros do mesmo pensar e viver, deixem suas correrias, se isso lhes não aprouver. Senhores, o meu argumento consiste em que, tendo emigrado as principaes familias, não ha alli quem exerça os empregos municipaes e policiaes que uma tal creação demanda, e por isso não póde ella ter lugar, para se não darem factos escandalosos, para que não succeda o que succedeu a respeito de um subdelegado que alli houve, que era homem leigo, mas que praticou taes factos, que produziram uma representação, que eu vi, muito fundamentada; uma representação muito justa contra elle, e que continha mais da 500 assignaturas.....

Muitos Srs. Deputados: — De quem?

Vozes: — Assignaturas a rogo tinha muitas.

O Sr. Cordeiro: — Sim, tinha muitas a rogo; eu a vi, e digo que estava muito no caso de ser attendida. Alguem o sabe, e eu o sei tambem, que este subdelegado era homem verdadeiramente imbecil, não obrava por si cousa alguma; tinha um accessor, e diziam que esse accessor não era bem intencionado, não o dirigia bem, e que a respeito dos actos de policia recahiam as queixas mais contra o accessor do que contra elle. Mas nós sabemos que, pela constituição, hoje em dia não temos accessores; o officio de accessor tornou-se de alguma maneira odioso; a lei das refórmas, indirectamente, o veio restaurar: he sabido isto, mas he preciso attendermos ao que convem fazer na creação de uma nova villa; he preciso que seus elementos constitutivos sejam muito sãos, seus empregados sejam pessoas instruidas. Essa colonia que para alli vai (deixem-me servir desta expressão) tenha a instrucção necessaria para insinuar ao povo o conhecimento de seus direitos, e de seus deveres; administre justiça com imparcialidade; mas parece-me que, em tal caso, só irá o juiz municipal; tudo o mais será gente dalli mesmo, gente daquelle circulo, que está acostumada com aquella mesma linguagem, com as mesmas maneiras; gente relacionada alli, e por consequencia gente não muito propria para exercer cargos de policia, não só pela sua rusticidade e ignorancia, como mesmo pelos laços do parentesco e da amizade. Demais, as attribuições do delegado não são tão faceis, como se presume; para preencher bem o lugar de subdelegado precisa-se de instrucção, e de muita moralidade e inteireza.....

O Sr. José Carlos: — Então, só podem ser bons os formados no curso juridico?

O Sr. Cordeiro: — Não disse isso; disse que he preciso moralidade, e bem assim que a escolha recaia sobre pessoas de reconhecida probidade, e de uma fortuna que os possa tornar independentes e inaccessiveis ás peitas e ao suborno; e além disso, intelligentes: he preciso tudo isto, o que de certo se não encontra actualmente em Panellas.

Voto pois, contra o projecto.

O Sr. Laurentino: — Sr. presidente, nem fui autor do projecto, nem membro da commissão que o formulou; por isso não me julgo na restricta obrigação de sustenta-lo; mas, tendo de votar por elle, direi alguma cousa em seu abono. Muito respeito ao nobre deputado que o combateu e muito gostei de o ouvir fallar; mas tambem sou obrigado a dizer que tudo quanto o nobre deputado disse, não fez mais do que fortificar-me na resolução em que estava de votar pelo projecto...

O Sr. Joaquim Villela: — He uma satyra.

O Sr. Laurentino: — O nobre deputado figurou a povoação de Panellas uma Jerusalém desolada, e disse que a causa de sua desolação tem sido a emigração das principaes pessoas, com o protesto de nunca mais lá tornarem, emquanto alli estiver Vicente de Paula, com seus adeptos. Ora, este argumento, quanto a mim, he *contraproducentem*, porque este só facto era bastante para que a assembléa se propozesse a crear alli uma villa, com as autoridades necessarias, afim de evitar que aquelle lugar seja asylo e centro de homens immoraes, de má educação e malfeitores; o que succederá por certo; porque, além das autoridades judiciarias e criminaes, o governo tem de mandar para alli uma fôrça publica, que faça imperar a lei.

Disse o nobre deputado que não hayiam alli 50 pessoas com as qualidades necessarias para se estabelecer o tribunal do jury. Primeiramente, a lei quando fixou este numero de pessoas para se constituir o tribunal, prevenio este caso, mandando que, quando não houvesse gente sufficiente, os jurados trabalhassem no termo mais proximo. Mas vamos a ver, segundo os argumentos do nobre deputado, se isto he exacto. Creio que não, porque o nobre deputado confessou que existio uma representação contra o ex-subdelegado daquelle lugar, com 500 assignaturas. Ora, pergunto se entre essas 500 pessoas que assignaram essa representação não se acharão 50 com a capacidade de ser jurados?

Demais, quando se cria esta villa ajunta-se á povoação de Panellas a freguezia de Altinho, sobre a qual o nobre deputado não disse nada; ora, contando com a gente desta freguezia não haverá a falta que teme o nobre deputado. Eu tive, Sr. presidente, a incuria de não tomar notas do discurso do nobre deputado; por isso não posso responder a todo elle, e por isso digo que voto pela creação da villa, porque sou Pernambucano, e estando além da casa dos 60 annos, acho-me no caso de dizer alguma cousa de vista propria. Eu conheci as villas de Páo-d'Alho, Nazareth e Santo-Antão em povoações de pequena monta, e sabe-se muito bem o seu estado de immoralidade, antes que fôssem villas; sabe-se que o centro desta provincia foi sempre o abrigo da immoralidade: quando se queria procurar um malfazejo, um homem destemido e capaz de todos os crimes, procurava-se nos lugares que acabo de mencionar, antes que fôssem villas. Alli fazia-se uma feira todos os sabbados, (como hoje se faz) e nellas havia sempre 2, 3, 4 mortes, ferimentos, pancadas, etc., etc. Desde que se estabeleceram as villas, isto se afastou paulatinamente, porque não são cousas que se façam de repente; e foi entrando a civilisação e a moralidade até ao ponto em que hoje se acham, que se moralisaram os povos: aonde a acção da justiça funccionar, a civilisação ha de apparecer. Porém disse o nobre deputado que a justiça pouco alli fará, receosa de Vicente de Paula. Ora, pergunto, e todas as vezes que a justiça tomar conhecimento de um facinoroso, devemos crêr que Vicente de Paula sahirá do seu posto, para tomar conta á justiça do seu proceder? De certo que não. Um criminoso, um delinquente, isoladamente agarrado pela justiça, não ha de ter a protecção desse caudilho. Se em outra occasião, outro fôr isoladamente preso e processado, e soffrer a pena que a lei lhe impõe, não irá o numero diminuindo? De certo; e assim irá entrando a moralidade, o amor e subordinação ás leis, etc.

Este he o meio de civilisarmos o centro, ou o lugar que se diz serve de asylo a quanto malvado ha.

Senhor presidente, gostei muito de ouvir fallar ao nobre deputado; respeito as suas ideias; mas não me convenceram seus argumentos. Por isso, voto a favor do projecto.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Sr. presidente, tenho de votar pelo projecto; por isso pedi a palavra para justificar o meu voto, visto que a impugnação que lhe fez meu nobre amigo não só não póde calar em meu espirito, como pelo contrário fez com que me firmasse ainda mais na opinião ou parecer em que estava a respeito deste projecto.

Sabia eu por informações que havia tomado, que as povoações de Panellas e Altinho teem população bastante para que possam constituir um municipio; que tinham bastantes proprietarios, e abastados; que possuiam as proporções necessarias para terem camara municipal, delegado, juiz de paz, subdelegado, &c., &c.; mas disse o nobre deputado que combate o projecto, (o que importa uma confissão muito importante) que as pessoas gradas, os mais ricos proprietarios do lugar se haviam retirado, protestando que não voltariam mais. Portanto, essas duas povoações estão reduzidas a uma Jerusalém desolada; o que he uma rasão de mais a favor do projecto, quero dizer, o que deve de animar-nos a que estendamos a mão aos ricos proprietarios que se retiraram desses lugares, para não se expôrem a perder as propriedades que ahi teem, e por conseguinte a que elevemos á villa a povoação de Panellas, reunindo-a a freguezia do Altinho; porque a creação de uma camara municipal, o estabelecimento de um juiz municipal e de orphãos, de um delegado, de um subdelegado, etc. são a maior das garantias á inviolabilidade da pessoa e da propriedade. He para crer que, vendo-se garantidos em suas

MUTILADO

pessoas e propriedades, voltem aos domicilios os proprietarios que se retiraram.

Demais, o nobre deputado não combateu um dos argumentos essencialissimos, isto he, a fertilidade do terreno. Sr. presidente, toda a vez que o lugar fôr bastantemente fertil, e tenha população bastante para ser erigido em villa, deve ser elevado a essa categoria; porque, em todos os tempos, a creação das villas se reputou como um meio efficaz de civilisação....

O Sr. Laurentino: -- Apoiado.

O Sr. Trigo de Loureiro: -- .... e como um meio poderoso de garantir a inviolabilidade de pessoa e de propriedade. Ora, o nobre deputado não combateu o argumento da fertilidade do terreno, nem tão pouco o da população; logo conveio tacitamente na utilidade do projecto. He verdade que parte dessa população se retirou, em consequencia das correrias dos *Moraes*; mas garantamos aos habitantes dessa paragem as suas propriedades e pessoas, que elles voltarão: e qual o meio de obter com mais facilidade esse nobre fim? Elevar a povoação de Panellas e a do Altinho á categoria de villa; porquanto, como já disse, vamos estabelecer uma camara municipal, um juizo de orphãos, uma delegacia, etc., etc.; meios estes muito efficazes para se garantir a segurança individual dos proprietarios que se retiraram. Elevando essas duas povoações a municipio, terão ellas, *ipso facto*, um juiz municipal e de orphãos, um juiz de paz, etc., etc.; que são outras tantas autoridades, cuja missão he garantir a segurança individual. Mas dir-se-ha: com semelhantes autoridades, os habitantes dessas paragens ficam livres de que voltem os *Moraes*, ou o *Vicente de Paula* que tem bastante fôrça? Não, responderei eu: mas isso não he argumento; porque, se o fôsse, tambem militaria para que reduzissemos a povoações o Recife, o Bonito e outros lugares, visto como he innegavel que *Vicente de Paula* tambem os póde invadir.

Agora, vamos ás outras rasões do nobre deputado,que combateu o projecto.

Disse elle que a povoação de Panellas carece de gente que tenha as habilitações necessarias para supplentes de juiz municipal e de subdelegado. Entretanto, quando assim fallou, o nobre deputado não contou com a povoação de Altinho, que, só por si, dá 16 eleitores, que são pessoas que não pódem deixar de ter habilitações para os cargos a que acabo de referir-me. Disse mais o nobre deputado, que não havia ahi pessoas com que se podesse constituir o tribunal dos jurados. Este argumento já foi mui bem respondido pelo nobre orador que me precedeu; e por isso apenas observarei que, caso se verifique essa circumstancia, adoptar-se-ha o alvitre autorisado pela lei de 23 de dezembro de 1848, que diz que, quando o municipio não tiver gente bastante para que possa haver jury, seja incorporado ao municipio mais proximo.

Concluo, pois, Sr. presidente, que o projecto deve de passar, visto que o nobre deputado que o combate não o atacou no seu principal fundamento, isto he, não contestou a fertilidade do terreno, nem tão pouco a população; mas apenas disse que parte desta se retirára depois das correrias dos *Moraes*: o que, como já notei, he uma rasão de mais para que o projecto seja approvado, porque vai dar a essa gente foragida as garantias de que precisa para que volte aos respectivos domicilios.

O Sr. Roma: -- Sr. presidente, como membro da commissão de estatistica na sessão passada, concebi o projecto em discussão, baseado em documentos que me fôram presentes, e por isso sou agora forçado a dizer alguma cousa em sustentação delle, á vista do que acaba de dizer o nobre deputado que o impugnou.

Este negocio foi tratado o anno passado, e portanto não tenho em lembrança os documentos e rásões plausiveis que moveram a commissão a apresentar o projecto; porém, felizmente, acha-se nelle um preambulo, dando os motivos que levaram a commissão a apresenta-lo; motivos que não fôram destruidos; pois, querendo o nobre deputado combatê-los, apenas se limitou a dizer que não duvida da fertilidade do terreno, tanto que votaria o anno anno proximo passado pelo mesmo projecto; mas que, este anno, depois da incursão dos Moraes, e fugida da população, abandonando o territorio, acha inutil o projecto, porque não ha população reunida. São estas mesmas, Sr. presidente, as rasões que me obrigam agora a votar pelo projecto, porque he mister que essa gente volte aos seus lares debaixo da garantia da autoridade publica.

Disse mais o nobre deputado que muitos dos habitantes daquelle lugar, ainda abastados, não sabiam lêr, que eram homens estupidos; mas pouco depois disse tambem que apparecêra uma representação com muitas assignaturas, o que prova manifesta contradicção. Como se apresentaram 500 individuos, que assignaram o seu nome, em um lugar onde se diz não haver homens habilitados para os empregos municipaes? Logo, não são os vizinhos desse lugar gente tão desprezivel como se pretende inculcar.

Além disto, já se disse e eu repito que a freguezia do Altinho dá 16 eleitores; tem, portanto, alguma importancia, e não só pelas informações que eu exigi, como pelo que tenho geralmente ouvido, sei que esta freguezia tem, não direi gente sábia e instruida, mas muito habilitada e capaz de servir na camara, nos jurados, etc., etc.; he uma povoação que, se tiver alguma protecção do governo, deve ser em poucos annos uma grande villa. Já aqui se fallou de Páo-do-Alho, que fôra terreno secco e despovoado, assim como Nazareth, Santo-Antão e outras povoações, que se teem tornado grandes villas, e até cidades com o correr dos tempos; outro tanto póde acontecer com Panellas que, além de todas as outras circumstancias, possue a melhor de todas, isto he, a fertilidade incontestavel do seu solo. Dê-se, portanto, protecção aos seus moradores, seja o governo solicito em nomear boas autoridades, mande para alli alguma fôrça, a fim de protegê-los contra os salteadores, que não iriam para alli se esse lugar fôsse uma villa; e eu juro que a povoação prosperará a despeito das apprehensões do nobre deputado.

Por todas estas rasões, ainda continúo a sustentar o projecto que assignei, e a votar por elle.

O Sr. Tiburtino: -- Sr. presidente, como tenho de votar pelo projecto, he preciso que justifique meu voto.

Comquanto, Sr. presidente, estas creações de villas tragam despezas aos cofres provinciaes; todavia, eu não vou por ahi; porque entendo que com taes despezas muito poderemos lucrar. Despezas ha que muitas vezes trazem comsigo grande utilidade, como no caso vertente.

A creação de villas, em regra, he da maior utilidade; e he desta que nós tratamos na primeira discussão, em que se acha o projecto. Tratemos, pois, da sua utilidade, vejamos se esta creação he, ou não util. Eu assento que he util; porque vamos promover a civilisação e a moralidade: promovemos a civilisação e a moralidade com a creação alli dos tribunaes de justiça, e de autoridades policiaes que possam processar esse bando de criminosos, que se diz por ahi apparecerem; e demais, essas despezas, que teem de fazer-se com a construcção de uma cadeia e com outras cousas, desapparecem a par das utilidades que devemos obter, como seja mesmo o garantirmos aquellas pessoas que dalli tem sahido (como diz o nobre deputado) e não pódem voltar por falta de segurança individual e de propriedade; e assim garantimos a estes nossos concidadãos, creando esses tribunaes, tendo alli a fôrça publica para reprimir os excessos desses turbulentos.

Portanto, á vista das utilidades que se colhem, desapparecem esse medo da despeza, esse receio de sobrecarregar os cofres provinciaes; e por estas rasões voto a favor do projecto, apoiando a sua utilidade.

O Sr. Cordeiro: -- Sr. presidente, os argumentos que se apresentaram a favor do projecto, e que eu pude reter na memoria, se reduzem ao seguinte: por isso que o terreno he muito fertil, deve Panellas ser creada villa; por isso que he possivel que essas pessoas mais gradas do lugar voltem a elle, he motivo para que Panellas seja creada villa....

O Sr. Laurentino: -- Não apoiado...

O Sr. Cordeiro (continuando)... que a creação da villa influirá para afastar d'alli *Vicente de Paula*, ou outro qualquer que queira seguir seu exemplo, ou pelo menos os reduzirá á ordem, obrigando-os de ora em diante a viver vida nova...

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Não se avançou tanto.

O Sr. Cordeiro (pnoseguindo): -- Pelo menos foi o que pude entender. Não sei o que se queria dizer, quando se disse que a creação da villa era muito util para chamar á ordem *Vicente de Paula* ou outro qualquer que queira seguir seu exemplo. A ideia supponho que he a mesma, comquanto as phrases diversifiquem muito. Eu, pois, aproveitando as ideias do nobre deputado, devo fazer-lhes a devida applicação, que outra não he senão esta mesma. He por isto que eu as combato.

Srs., eu não disputei sobre a fertilidade do terreno, porque ella he por si indisputavel; mas vejo-me na necessidade de affirmar que esse terreno, apezar de mui fertil, não está nas circumstancias de ser villa; por isso que as pessoas mais gradas do lugar se retiraram, com o protesto de não mais voltarem alli; porque suas fortunas soffreram muito, suas casas fôram derribadas, suas searas estragadas, seus gados mortos, seus bens roubados, porque houve saque; não he crivel digo eu, pois, que esta gente volte ao lugar; e sendo assim, quem occupará os lugares de delegado e subdelegado? A gente que ficou, a gente menos habilitada, a gente que não tem conhecimentos. Ora, nós sabemos todos que he muito bom plantar a civilisação, fazer germinar no coração das pessoas, que ainda não teem a menor tintura de civilisação, as ideias de respeito á lei e amor á religião; sabemos que nos convém emmestra-los nos seus direitos e deveres sociaes, nos deveres para com os nossos semelhantes; pois que muita gente os ignora, apesar de ser de direito natural; porque ainda existe muita barbaridade. Mas pergunto: Esta gente barbara he que ha de occupar estes lugares e fazer estas explicações? Não he possivel. Ovidio nunca póde civilisar os Getas; como, pois, hão de civilisar-se essas pessoas, que já estão, por um instincto ou por um habito, (não sei como melhor me explique) affeitas a não cultivarem sua intelligencia, ou a estes costumes toscos e grosseiros, sem terem uma pessoa de differente educação que pouco a pouco as vá civilisando?

Sr. presidente, não esperêmos tal cousa; attendamos á indole da época, observemos o que se passa todos os dias entre nós, e veremos que ha um desapego ás instituições; que pessoas, aliás muito civilisadas, tratam com desprezo o jury, procuram isentar-se desse onus...

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Então voltemos ao estado da natureza.

O Sr. Cordeiro (continuando): -- Deos nos livre! He um argumento de maior para menor. Eu digo que, se aquelles que estão na rasão de apreciar estas instituições são os mesmos que abusam dellas, quanto mais aquelles que ainda as não conhecem. Demais, Srs., agora, no correr da discussão, me lembro de um facto muito importante que, creio, virá destruir o que allegaram os nobres deputados, quando disseram que a « creação de villa serveria de terror. » Não era Pajaú-de-Flores uma villa, cabeça de comarca? E, apezar disso, não foi o juiz municipal assassinado alli barbaramente? Não haviam elementos de civilisação?

O Sr. Ferreira Gomes: -- Assim como póde ser no Recife.

O Sr. Cordeiro: -- Mas então, não se diga que a creação da povoação de Panellas em villa fará que as autoridades vigiem com toda a solicitude, que ninguem entre no territorio da villa, que ninguem faça a menor hostilidade, emfim que ella se tornará um novo *Edem*, que todos serão bemaventurados.

Srs., tenho respondido ao argumento mais forte, apresentado em favor do projecto....

Vozes: -- Não, não.

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Ainda não disse nada a respeito da fertilidade.

O Sr. Cordeiro: -- Então em todo o lugar fertil crie-se uma comarca...

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Que duvida? Se fôr de utilidade publica, não só villa, mas cidade....

O Sr. Cordeiro: -- Sem attenção mesmo ás distancias?.. Srs., eu não me julgo autorisado senão para, com minhas debeis fôrças, responder aos nobres deputados, ou, para melhor dizer, sustentar minha impugnação. Eu já disse, e torno a dizer que a fertilidade da terra não he por si só base sufficiente para crear villas, por issoque podem faltar, como no caso presente, pessoas aptas para os empregos municipaes. Se se procuram os empregos para as pessoas, eu calo-me, dou-me por convencido; mas se se procuram as pessoas para os empregos....

O Sr. José Carlos: -- Não apoiado.

Vozes: -- Apoiado, apoiado.

O Sr. Cordeiro: -- Não apoiado! Pois eu disse alguma heresia? Creio que não. Repito para não crear aqui algum schisma, que, se procuram as pessoas para os empregos, como deve ser, eu desde já me vejo na necessidade de declerar que os nobres deputados terão de lamentar os máos resultados do fructo da sua obra. Não pensem que vão preencher as suas vistas, que ellas serão bem correspondidas: não hão de enganar-se; porque, Srs., nós sabemos qual he a causa de nosso atraso; nós sabemos que a principal das rasões, he porque o patronato existe no seu auge, porque elle nullifica a lei para a tornar lettra morta....

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Não apoiado: o patronato não tem applicação a este caso.

O Sr. Cordeiro: -- Eu não quero dizer que o patronato influa para a creação da villa; eu digo que a villa, sendo creada, não preencherá as vistas dos nobres deputados, por issso mesmo que a immoralidade está no maior ponto. Haverá quem desconheça isto? Regeneremo-nos, Srs., reformemo-nos, e depois caminharemos...

Um Sr. Deputado: -- He o que queremos fazer.

O Sr. Souza Bandeira: -- E como nos renegeraremos senão collocando autoridades nos differentes pontos da provincia?

O Sr. Cordeiro: -- E como? Creando em villa a povoação de Panellas?...,

O Sr. Joaquim Villela: -- He quando hão de apparecerem maiores injustiças..,

O Sr. Cordeiro: -- Não ha duvida, concordo com o nobre deputado: eu sou testemunha occular de um facto succedido na comarca do Bonito, aonde residi por dous annos, praticado por um supplente do juiz municipal, que foi mandado responsabilisar pelo presidente da provincia, precedendo o parecer do presidente da relação, por crimes que commetteu no exercicio de suas funcções....

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Isso nada prova: homens formados teem sido processados.

O Sr. Cordeiro: -- Prova que a escolha não foi boa, e que se procurou o emprego para o homem, e não o homem para o emprego. Estou muito certo que, se a escolha fosse boa, se se seguisse o preceito da lei, não teria lugar a vexação do povo, nem elle soffreria a vergonha de ser provocado....

O Sr. Cunha Machado: -- Os instruidos são os que hoje mais abusam.

O Sr. Cordeiro: -- Não duvido. Concluo dizendo que a creação da villa não preenche as vistas patrioticas dos Srs. deputados; tem inconvenientes, e por isso voto contra o projecto.

O Sr. Laurentino: -- Sr. presidente, está muito adiantada a discussão; mas não posso deixar de fazer algumas reflexões sobre o que acaba de dizer o nobre deputado.

Eu conheço perfeitamente o lugar de que se trata; elle está nas extremas das duas provincias, Alagôas e Pernambuco. O lugar da povoação de Panellas está aquém da extrema de Pernambuco, duas a quatro legoas. Este só facto, este só conhecimento, he bastante para approvar-se o projecto. Este só facto prova a necessidade absoluta e rigorosa que ha da creação de uma villa alli. A distancia em que fica este lugar da acção do governo, da acção da justiça, he causa para que alli seja a residencia ou asylo dos malfeitores. Perdôe-me o nobre deputado, eu estou muito persuadido das suas boas intenções; mas os seus argumentos são contradictorios com a sua opinião. O Sr. deputado confessa que o terreno he fertil; disse que seus proprietarios fôram fôrçados a abandonar o lugar por essas correrias; mas não quer que se dêem meios de protecção a esses proprietarios.

Srs., o nobre deputado diz que o centro está ainda muito barbaro; mas todo este territorio foi barbaro, este lugar mesmo que pisamos o foi; porém civilisou-se, e quem o civilisou? A acção da justiça e do governo. Da falta desta acção he que provém a barbaridade. Depois, o nobre deputado não ignora que, creada a villa, o governo tem de mandar para alli um destacamento, e então essas autoridades terão fôrça para se fazerem respeitar.

O nobre deputado trouxe-nos o exemplo de Ovidio, que não póde civilisar os Getas. Ora, Ovidio era um simples poeta, desterrado do paiz; e nós sabemos que muita cousa he necessaria para moralisar uma nação, que isto custa muito a conseguir-se; como querer, pois, o nobre deputado, que um simples poeta, e tão immoral, que, pela sua immoralidade, foi desterrado, moralisasse um povo? Tanto mais quanto nós sabemos que os grandes homens, com grandes conhecimentos, para podêrem ter fôrça suas acções, precisam que elles as sellem com o cunho da moralidade. Isto, pois, não augmenta nada.

O nobre deputado ainda insistio na falta de homens para os lugares; mas permitta-me que lhe diga: elle avançou uma proposição muito offensiva aos habitantes da freguezia do Altinho, mesmo para os de Panellas e seus suburbios; porque esses lugares marcados para termos da nova villa comprehendem uma vastidão muito grande de terreno, e não he possivel que todos os habitantes desse grande territorio sejam immoraes, todos sejam incapazes: não, Srs.; ha muita gente honesta, que está calada, porque não tem autoridade, não tem fôrças physicas; soffrem calados, mas isto não lhes tira seus sentimentos honrados; são muito respeitaveis, e muito dignos de occupar esses lugares. O nobre deputado sabe que, desde a freguezia de Garanhuns que limita com Altinho, até Poço-Comprido, e dahi pelo rio Pirangy a baixo até a extrema que se marca para a nova villa, ha muitos moradores e proprietarios respeitaveis, e que, portanto, não merecem a injuria que pelas palavras do nobre deputado se lhes póde dizer irrogada. Voto pelo projecto.

Julgada a materia discutida, he o projecto approvado em primeira discussão, para passar á segunda.

Passa-se á terceira discussão do projecto n. 23, redigido assim:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. O ordenado do professor de primeiras lettras do collegio dos orphãos fica elevado a setecentos mil réis annuaes.

« Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário. »

O Sr. Cabral: -- Sr. presidente, pedi a palavra para me oppôr ao projecto que se acha em discussão; e me opponho a elle debaixo de dous fundamendos.

O primeiro he, que o collegio dos orphãos está sobrecarregado de despezas e apresenta actualmente um *deficit* de 8:589#204 rs.; e o segundo, porque entendo que o actual professor do collegio dos orphãos, com o ordenado que recebe, de 800#000 rs., está muito bem pago do seu trabalho.

Sr. presiñente, o professor do collegio dos orphãos recebia um ordenado de 500#000 rs. annuaes: em virtude do artigo 40 da lei provincial n. 144, de 22 de maio de 1845, e 34 da lei n. 158, do 1.º de abril de 1846, foi o governo da provincia autorisado a dar um regulamento para o collegio dos orphãos, que, sendo publicado em 8 de janeiro de 1847, no artigo 84, elevou aquelle ordenado a 600#000 rs. (*Lê.*) Temos, pois, que em virtude desse regulamento o professor de primeiras lettras. que recebia 500#000 rs., passou a receber mais 100#000 rs. Em virtude da lei provincial numero 167, de 18 de novembro de 1846, foi esse professor considerado como os demais professores publicos de primeiras lettras da provincia, gozando de todas as vantagens concedidas áquelles, e então por fôrça desta disposição e da lei provincial n. 169, do citado mez e anno, com referencia á lei geral de 15 de outubro de 1827, concedeu-se-lhe a gratificação de 200#000 rs., por contar mais de doze annos de exercicio; vindo por conseguinte a perceber 800#000 réis.

A' vista disto, pois, Sr. presidente, voto contra o projecto em discussão, attendendo ao estado do cofre dos orphãos, e achar-se aquelle professor muito bem pago do seu trabalho.

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Sr. presidente, pedi a palavra para me oppôr ao projecto. Acho que elle tende a favorecer a uma individualidade, quando decreta augmento de ordenado ao professor do collegio dos orphãos, e deixa no esquecimento os demais professores, que estão nas mesmas circumstancias desse cuja sorte se quer melhorar; isto, não obstante o fundamento do projecto, que não reputo valioso. Diz o projecto. (*Lê.*) Este fundamento não me parece verdadeiro; porque, pela lei de 13 de junho de 1836, deu-se a este professor o ordenado de quinhentos mil réis, e no entanto, pelo novo regulamento, augmentou-se-lhe mais cem mil réis. O supplicante he mais onerado de trabalho do que os seus iguaes?... Não vejo isso. Póde ser que em alguns annos, tenha maior numero de discipulos do que outros professores; porém isso está remediado por aquella mesma lei de junho de 1836, a qual determina que, toda vez que este ou aquelle professor tenha maior numero de discipulos, tem direito a uma gratificação. Se este professor tem de leccionar a maior numero de discipulos do que qualquer outro, esse excesso de trabalho lhe he compensado; porque recebe a gratificação marcada na lei.

Sr. presidente, o serviço, que o magisterio presta á nação e a provincia, não tem sido devidamente premiado entre nós; eu reconheço que he um dever nosso recompensarmos amplamente esse serviço. He incontestavel, torno a repetir, que o serviço, que o magisterio presta á sociedade, deve ser recompensado segundo a sua importancia. Não ha duvida que quinhentos mil réis na nossa moéda equivale a duzentos e cincoenta mil réis em moéda forte, e he um ordenado que está muito aquém da importancia do serviço que prestam os professores de instrucção primaria. Portanto, se o projecto não tivera por fim favorecer, não digo bem, fazer justiça a um individuo só, mas se se estendesse a todos os outros professores da provincia, eu votaria por elle; e vou mandar á mesa uma emenda neste sentido; porque reconheço, repito, que o magisterio tem sido tratado entre nós, permitta-se-me a expressão, até com desprezo. O serviço que o magisterio presta he importantissimo, e todos os serviços devem ser pagos na proporção da sua importancia. Reconhecendo isto, entendo que nós deviamos proporcionar a todos professores os meios de que elles carecem para subsistirem honestamente. Quinhentos mil réis não constituem um ordenado com que um homem possa subsistir durante um anno sem soccorro de outra industria: mas elles, com trabalho de manhãa e de tarde, não pódem valer-se de outra cousa d'onde possam tirar sua subsistencia; logo, devemos proporcionar-lhes meios com que elles vivam honestamente: setecentos mil réis para os professores de instrucção primaria não he muito; mas, como deve haver differença entre os ordenados desses professores e os daquelles que teem a seu cargo a instrucção secundaria, e os honorarios destes não excedam de um conto de réis, não me animo a propôr que se lhes dê por ora mais de setecentos mil réis. Voto, pois, contra o projecto tal qual se acha concebido; mas votarei por elle se se fizer extensiva essa graça a todos os professores da provincia; e, para conseguir esse fim, vou mandar á mesa uma emenda.

O Sr. 1.º Secretario lê a seguinte emenda:

« O ordenado do professor do collegio dos orphãos e de todos os mais professores de instrucção primaria da provincia fica elevado a 700#000 rs. -- *Trigo de Loureiro.* »

Apoiada, entra em discussão conjunctamente com o projecto.

O Sr. Ferreira Gomes: -- Sr. presidente, tenho para mim que o ordenado dos professores publicos não deve ser arbitrario, não deve estar sómente dependente da nossa vontade, afim de que não nos occupemos todos os dias com os interesses, com as pretenções de cada um professor em particular; afim de que essa recompensa do seu trabalho não esteja em uma constante oscillação, não seja augmentada hoje e amanhãa diminuida: he de mister que o professor publico e qualquer empregado conte com a certeza da recompensa do seu trabalho; e cumpre regular os ordenados por uma regra fixa e invariavel. Recorrendo ás leis do orçamento, vejo que todos os professores de primeiras lettras teem 500# rs. de ordenado, tendo alguns menor quantia: ora, se o maximo dos ordenados desses professores he o de 500# rs, como e porque se quer dar ao professor do collegio dos orphãos mais de 500# rs.? Digo mais, porque he o maximo dos ordenados dos professores, ainda os das freguezias mais populosas, como a de Santo-Antonio, S.-Frei-Pedro-Gonçalves, Boa-Vista, etc., etc.

O parecer da commissão baséa-se no grande trabalho que tem este professor: mas eu não creio que o collegio dos orphãos tenha maior numero de alumnos do que as aulas das freguezias desta cidade: e ainda quando assim fôsse, não me parece rasão sufficiente para que se estabeleça esta differença de ordenado, porque o numero de alumnos póde diminuir de um dia para outro, como estou persuadido que vai agora diminuir, em consequencia de se haver criado o collegio das orphãas: não he, portanto, o maior ou menor numero de discipulos que deve regular o ordenado, e sim as obrigações que os professores teem a cumprir: e como eu entendo que a lei deve de ser igual para todos.....

O Sr. Joaquim Villela: -- Apoiado: então vota pelo projecto.

O Sr. Ferreira Gomes: -- A lei deve ser igual para todos, deve conter disposições genericas; mas o projecto contém uma disposição excepcional: os outros professores teem 500# rs.....

O Sr. Joaquim Villela: -- Eu mostrarei a igualdade até mathematicamente.

O Sr. Ferreira Gomes: -- Muito estimarei, porque votarei convencido por uma demonstração mathematica: se o nobre deputado se refere sómente ao maior numero de alumnos, digo-lhe que isto não póde servir de regra, porque, nesse caso, seria mister saber qual o numero que havia em cada uma das aulas, para marcar o ordenado a cada professor; porém isto he inexequivel.

Reconheço, Sr. presidente, que os ordenados dos professores de primeiras lettras são mui pequenos, que estes empregados estão muito mal recompensados de seus trabalhos, porque entendo que não se deve attender sómente ao trabalho quotidiano que elles teem, trabalho para o qual he necessario ter uma paciencia de Jó: he de mister attender aos trabalhos, ás despezas que fizeram estes professores para adquirir a instrucção precisa para podêrem ensinar. Não são, portanto, 500# que pagam os serviços prestados durante um anno em objecto de tanta importancia; e eu votaria pelo projecto, e pela emenda que hoje foi apresentada elevando todos os ordenados a 700# rs., se porventura estivesse convencido de que os cofres publicos podiam comportar este augmento de despeza; porém, não sendo assim, como estou convencido, e querendo que não passe uma lei excepcional, voto contra o projecto, porque entendo que esse professor deve ter tanto ordenado, quanto teem os outros.

O Sr. Laurentino: -- Sr. presidente, eu já disse alguma cousa sobre este projecto na sessão passada; e quando não houvesse outras rasões, o amor proprio me obrigaria a sustenta-lo. Voto pelo projecto, e para explicar a rasão do meu voto, devo combater os argumentos com que elle se impugna.

O primeiro argumento do nobre deputado que fallou em primeiro lugar, foi que o collegio dos orphãos está sobrecarregado de despezas, e dahi tirou argumento para mostrar que não se devem augmentar ordenados. Mas, Srs., aqui não se trata do negocio do collegio dos orphãos, nem de seus reditos; por consequencia, para que vem aqui isto? Vamos saber se este professor tem ou não direito para requerer esse augmento de ordenado.

O mesmo nobre deputado disse que este professor, pela lei de tantos, foi considerado como os demais professores publicos, e que por consequencia estava no caso de gozar os indultos concedidos aos outros professores. Marchando destes principios, direi que os professores publicos da provincia são obrigados a dar aula com certos descansos, como, por exemplo, nos dias santos dispensados, nas quintas-feiras e nas festas do anno, em que teem largas ferias; e o professor do collegio dos orphãos, pelo novo regulamento que lhe foi dado, he obrigado a dar lição duas vezes no dia, e nesses mesmos dias que os outros descansam, apenas teem de ferias os tres ultimos dias da semana-santa; e este trabalho he consideravel. Os nobres deputados, que argumentaram contra o projecto, fizeram-no com relação ao numero de alumnos, mas não metteram em conta esta differença de tempo de trabalho. Agora o que he preciso saber, he se este accrescimo de 100#000 rs., que se nota, compensa essa differença; creio que não, e pelo principio mesmo do nobre deputado, ácerca da igualdade.

Tambem se fallou na gratificação que elle percebe, por ensinar ha mais de 12 annos; mas esta gratificação he igual para todos, he commum a todos....

Um Senhor Deputado: -- Mas o trabalho não he tão grande, como se diz, porque elle he escrivão aqui na cidade.

O Sr. Laurentino: -- E será crime que o cidadão aproveite as suas horas de descanso, empregando-se em outra qualquer cousa?..

Vozes: -- Não he crime; nega-se o excesso do trabalho.

O Sr. Laursntino: -- Uma vez que elle preenche suas obrigações no magisterio, póde empregar-se no que lhe convier. Por isso, voto pelo projecto.

(Cruzam-se diversos apartes que não podemos tomar.)

O Sr. Joaquim Villela: -- Sr. presidente, em parte fui prevenido pelo nobre deputado que acaba de fallar; porque, em verdade, elle provou que, não obstante as allegações que fôram feitas contra o projecto, os fundamentos em que elle se baséa, estão em pé: todavia direi alguma cousa, porque estou compromettido por uma promessa que fiz ao nobre deputado, (*apontando para o Sr. Ferreira Gomes*) de lhe mostrar que o projecto, longe de atacar a igualdade que deve haver entre os demais professores e o peticionario, não faz mais do que estabelecer essa igualdade; igualdade sem a qual os nobres deputados concordarão que não póde haver justiça. He verdade que o peticionario percebe, em virtude dos novos estatutos dados pela presidencia, o ordenado de 600#000 rs.; mas tambem he verdade que a presidencia, tendo-lhe dado esse augmento de ordenado, em consequencia de ter-lhe augmentado o trabalho, esse augmento não está em proporção com o augmento do trabalho, e isto he o que vou provar, até mathematicamente, isto he, por meio de uma proporção, partindo do tempo em que os mais professores e o peticionario trabalham durante o anno.

Sabemos muito bem que os professores communs não dão aula (como já se disse) nas quintas-feiras, nem nos dias santos dispensados, e teem dous mezes de ferias, dezembro e janeiro, além de outras ferias de que gozam em algumas festas mudaveis, dias de festa nacional, etc.; entretanto que o professor do collegio dos orphãos dá aula desde o dia 2 de janeiro até ao ultimo de dezembro, deixando sómente de dar aula, no decurso do anno, nos domingos, dias santos de guarda, dias de festa nacional e nos tres ultimos dias da semana santa...

O Sr. Olinda: -- Por isso já se lhe augmentou o ordenado com 100# rs.

O Sr. Joaquim Villela: -- Ora, contando-se o numero de dias d'aula que aquelles e este dão, vê-se que o professor do collegio dos orphãos dá aula 287 dias, e os outros 202 dias; havendo, por consequencia, uma differença de 85 dias contra o professor do collegio dos orphãos; por consequencia, se eu provar que o ordenado de 700#000 rs., que dá a este o projecto, está na mesma proporção, em relação aos dias de trabalho, que o ordenado de 500# rs. que percebem os outros professores da praça, terei demonstrado que o projecto estabelece a igualdade. Eis-aqui a proporção: -- O ordenado de 500# rs., distribuido por 202 dias de trabalho

que teem os outros professores, dá para cada dia 2$426 rs., -- o de 700$ rs., que o projecto quer dar ao professor do collegio dos orphãos, distribuido por 287 dias de trabalho dá, 2$439 rs.: ha, pois, uma differença de rs., que nada influe. Se, pois, as cifras não enganam, creio que o ordenado de 700$ rs. he justamente o que se deve dar ao professor do collegio dos orphãos, querendo se lhe fazer justiça: de maneira que, pelo calculo que acabo de fazer, vejo que até a commissão, quando fixou o ordenado de 700$ rs., se regulou pelas regras mathematicas; e se porventura nenhuma proporção fez, permittio a justiça da causa, que ella se désse sem ser mesmo calculada.

Fallou-se em gratificação, e se quiz dahi tirar argumento contra o peticionario; mas o que tem a gratificação com o ordenado? O peticionario tem uma gratificação, por ter mais de 12 annos de serviço: mas essa gratificação teem, ou hão de ter os outros professores, dando-se a seu respeito as circumstancias da lei; por consequencia nada vem ella para o caso.

Dada, pois, Sr. presidente, a igualdade que os nobres deputados queriam, creio que devem de votar pelo projecto; e eu espero que o façam como eu o faço. Voto pelo projecto.

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Sr. presidente, quando pedi a palavra, tencionava sustentar o projecto com a emenda; mas, como pela discussão fui informado de uma circumstancia que eu ignorava, ainda tenho de mandar mais outra emenda.

Eu não tinha conhecimento do novo regulamento; por elle vejo que o ordenado do professor já foi elevado a 600$000 rs. Mas, pondo de parte esta circumstancia, tratarei de responder a um nobre deputado que disse que a minha emenda augmentava a despeza. Srs., esta observação não tem fôrça, tanto mais quanto o nobre deputado reconhece que os professores estão mal pagos. Se se reconhece a obrigação, não olhemos ao augmento da despeza; porque os serviços devem ser pagos, conforme a importancia delles: se estão mal pagos, he de dever, he de justiça rigorosa pagar-lhes mais; e não se diga, como estou ouvindo, que « não ha dinheiro. » Elle o ha, Sr. presidente: dinheiro não falta, tem-se-o applicado a cousas menos importantes e menos necessarias; supprimam-se despezas inuteis, e o dinheiro chegará para as necessarias: reduzir as do ensino he um mal, que não póde deixar de causar detrimento ao serviço publico. A economia bem regulada he a boa applicação; o contrário he desproveito. Demais, se passar o projecto da fôrça policial, teremos uma economia de 60 contos de réis; e eis-aqui meios para pagar devidamente a quem presta serviços tão valiosos.

Como disse, não estava informado do novo regulamento, e por isso careço de fazer uma nova emenda, dando uma gratificação a esse professor, que tem mais trabalho, e neste sentido mandarei a emenda.

O Sr. 1.º Secretario lê a seguinte emenda:

« O professor do collegio dos orphãos terá mais uma gratificação annual de 100$000 rs., pelo accrescimo de serviço, consistente em ser obrigado a leccionar os seus discipulos, em muitos dias feriados para os mais professores, segundo os novos estatutos do collegio.-- *Trigo de Loureiro.* »

Não sendo apoiada, deixou de ser admittida á discussão.

O Sr. Laurentino sustenta sua opinião com novos argumentos, e pede ao Sr. deputado Loureiro vote pelo projecto, visto ter declarado que queria igualdade, e haver-se demonstrado que, segundo o projecto, he que ella tem lugar.

O Sr. Ferreira Gomes: -- Muito me satisfez, Sr. presidente, o apoiado do nobre deputado que sustentou o projecto, e que se senta daquelle lado, quando eu invoquei o principio de igualdade: e esperei pela demonstração que prometteu o nobre deputado fazer desse principio ao projecto em discussão, e até prometti dar o meu voto, se o nobre deputado fizesse essa demonstração; e como quér que essa demonstração não fosse exacta, espero que o Sr. deputado vote commigo contra o projecto, se eu fizer uma demonstração em sentido contrário aquelle que pretendia elle sustentar: não sou mathematico; porém creio que poderei demonstrar com exactidão mathematica, que o professor do collegio dos orphãos não tem maior trabalho do que os outros, e pelo contrário tem muito menos. O illustre membro, querendo demonstrar que aquelle professor tem maior trabalho do que os outros, disse que elle tinha, pelos estatutos, 287 dias de trabalho, entretanto que os outros tinham sómente 202 dias: se assim fôsse simplesmente, esse professor teria maior trabalho; porém do contrário nos convenceremos, quando soubermos que esse professor dá sómente uma vez por dia aula....

O Sr. Joaquim Villela: -- Está enganado.

O Sr. Ferreira Gomes: -- Não sou eu que o digo, he o director desse estabelecimento que no seu relatorio, dirigido ao presidente da provincia, diz que, em consequencia de não haverem alumnos aptos em primeiras lettras, representára ao mesmo presidente, que, havendo aula de manhãa e á tarde não era possivel que os orphãos se applicassem aos ensinos das outras aulas, de novo creadas naquelle collegio, e que em attenção a essa representação o presidente ordenou que houvesse aula de primeiras lettras sómente de manhãa, que as tardes fossem destinadas para os collegiaes se applicarem a marcenaria, sapataria, etc., etc. Sendo assim, fica demonstrado que esse professor trabalha como 287, quando os outros que dão duas vezes por dia aula, trabalham como 404, isto he, o duplo de 202.

Sr. presidente, sou muito avesso a leis excepcionaes; entretanto não negarei meu voto a qualquer deliberação especial, quando entender que ha sobeja justiça, ou quando por outra qualquer fórma não se possa conseguir aquillo que a rasão dicta, e a justiça manda.

Diz o nobre deputado, que esta deliberação do presidente sobre haver sómente aula de manhãa foi revogada; póde ser que assim seja; póde ser que eu esteja enganado, e como quero votar firmado na justiça, peço que o projecto seja adiado.

O Sr. Barroso: -- Sr. presidente, o anno passado fui um dos membros da commissão de ordenados, que assignaram este projecto; nessa occasião, a commissão teve em vistas os documentos do peticionario, e fundou-se nos calculos que acaba de apresentar o Sr. deputado Villela: achou, pois, que não podia, sem ferir os direitos do requerente, deixar de attendê-lo, e por isso concebeu o projecto nesse sentido: tudo, pois, que eu poderia dizer em favor do projecto, já foi dito pelos deputados que o defenderam. Entretanto, esse facto apresentado pelo Sr. deputado Ferreira Gomes, que me precedeu, he novo, e do qual a commissão não teve nenhum conhecimento; por isso desejarei que fique o projecto adiado, afim de que sejamos esclarecidos a respeito, e possamos deliberar com aquelle criterio digno da casa. Votaria pelo projecto, pelos fundamentos de então; mas, convencido da nova circumstancia, não serei contradictorio se votar contra elle. Voto pelo adiamento.

He lido e apoiado para entrar em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto em discussão seja adiado por dous dias.--*Ferreira Gomes.* »

O Sr. Joaquim Villela: — Senhor presidente, não me opponho ao adiamento. Apparece uma circumstancia sobre a qual a casa deve informar-se, e creio ser isto rasão bastante para que o adiamento seja approvado; mas, como elle se discute conjunctamente com o projecto, e póde não passar, tendo nós de votar sobre o projecto, parece-me conveniente dizer alguma cousa sobre a nova ideia que appareceu.

Antes dos novos estatutos, havia naquelle estabelecimento aula de primeiras lettras apenas de manhãa; mas os novos estatutos, em consequencia de representação do director, determinaram que houvesse aula de manhãa e de tarde; depois houve incompatibilidade entre as horas das diversas aulas; e em consequencia disso determinou a presidencia que só houvesse aula de primeiras lettras de manhãa; mas isto só durou poucos dias, logo as cousas voltaram ao seu antigo estado, isto he, a haver aula duas vezes ao dia. Portanto, duvido que o relatorio do actual director diga que só ha aula de primeiras lettras uma vez por dia. Eu, Sr. presidente, tenho certeza de que ha aula de manhãa e a tarde, pois não posso recusar o testemunho de meus sentidos; mas, não quero que julguem pelo meu testemunho. Approvo, pois, o adiamento e o projecto.

Submettido o adiamento á votação, he approvado.

Entra em segunda discussão o projecto n. 24, concebido nestes termos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Os abates concedidos, por causa das desolações da secca, aos arrematantes do imposto de 2$500 réis sobre cabeça de gado vaccum consumido, aproveitam proporcionalmente aos seus socios, e subconductores, ou compradores de ramos.

« Ficam revogadas todas as disposições em contrário. »

Verifica-se não haver numero legal, e por isso fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente levanta a sessão quasi ás 3 horas da tarde, depois de haver dado para ordem do dia da seguinte: — leitura de projectos e pareceres; — primeira discussão do projecto n. 21 e segunda do de n. 22, de 1847; — primeira do de numeros 2 e 3 do corrente anno, e continuação da ordem do dia de hoje.

5.ª SESSÃO ORDINARIA,

EM 9 DE JUNHO DE 1848.

Presidencia do Sr. vigario Azevedo.

SUMMARIO. — *Approvação da acta da sessão anterior. — Expediente. — Ordem do dia.*

As 11 horas da manhãa faz-se a chamada e verifica-se acharem-se presentes 19 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario faz a leitura da acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, remettendo as actas das eleições para deputados provinciaes, bem como a acta da apuração geral.—A' commissão de constituição e podêres.

Outro do mesmo, transmittindo um officio do administrador das obras publicas, acompanhado do orçamento e da planta para uma ponte que deve substituir a do Arrombado na estrada da Tacaruna. — A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, participando que, em consequencia de requisição da camara municipal desta cidade, S. Ex o Sr. presidente da provincia autorisou o pagamento da quantia de 5:598$130 réis, em lettras a vencerem-se desde junho de 1848 até junho de 1851, afim de que a assembléa haja consignar a respectiva quota. — A' commissão de orçamento.

Outro do mesmo, remettendo um requerimento em que o professor de primeiras lettras jubilado, Angelo Custodio da Silva Fragôzo, pede se lhe mande pagar a gratificação a que se julga com direito, por ter servido mais de doze annos não interrompidos. — A' commissão de petições.

Outro do secretario interino da presidencia transacta, datado a 29 de abril de 1847, transmittindo uma informação do inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ácerca das petições dos cidadãos Manoel Romão Correia de Araujo, Francisco Carneiro da Silva, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Manoel Florencio Alves de Moraes, Thomé Pereira Lago, Pedro Ernesto Rodrigues da Silva, Candido Emydio Pereira Lobo e Jeaquim José de Maraes. — A' quem fez a requisição.

Outro do secretario da presidencia da provincia do Rio-Grande-do-Norte, remettendo os tomos 8.º e 9.º das leis promulgadas naquella provincia, nos annos de 1845 e 1846; e pedindo a collecção de todos os actos promulgados nesta provincia desde a primeira legislatura até o presente. — Inteirada.

Um requerimento, em que o padre Ricardo José Machado pede que, na lei do orçamento municipal, se habilite a camara da cidade de Goianna a pagar-lhe 78$000 réis, provenientes de tijolos que a referida camara comprou para a obra da cadeia da mesma cidade. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro dos continuos da secretaria da presidencia, pedindo que os emolumentos da mesma secretaria sejam distribuidos genericamente. — A' commissão de legislação.

Outro, em que Pedro José Carneiro Monteiro diz que, tendo arrematado o imposto do dizimo do capim dos municipios do Recife e Olinda pelo espaço de 3 annos e 3 mezes, pelo preço de 1:019$000 réis, e tendo feito em 2 annos completos, e nos devidos tempos, os respectivos pagamentos, appareceu a lêi provincial numero 192, em virtude da qual foi reduzido consideravelmente o mencionado imposto, por deixarem de o pagar todos os predios que pagam decima urbana; pelo que, segundo a collecta feita, muitos plantadores deixaram de pagar ao peticionario annualmente, como já haviam pago, a quantia de 690$000 réis, sem que todavia o peticiodario tenha deixado de continuar a pagar na thesouraria provincial as lettras relativas ao contrato até o presente; em consequencia requer o supplicante que a assembléa se digne occorrer ao prejuizo que elle soffre, fazendo suspender o pagamento das ultimas duas lettras passadas á fazenda provincial; e ordedando que a respectiva thesouraria o indemnise do restante que faltar para o complemento da quantia de 690$000 réis e mais a quarta parte que he 172$500 réis, correspondente ao prejuizo que ha experimentado do 1.º de julho do anno passado ao ultimo de setembro deste anno.—A' commissão de orçamento e fazenda

Outro, em que o padre João Mauricio da Conceição, parocho collado da freguezia de Ipojuca, comarca do Cabo, pede uma providencia legislativa, afim de que elle entre na posse da parte de sua freguezia, que lhe foi reintegrada pela lei provincial n. 198, de 8 de maio de 1847, interpretativa da de n. 152, de 30 de março de 1846, que derogou a de n. 102, de 9 de maio de 1842; visto que, pelos documentos com que instrue sua petição, mostra não ter querido o prelado diocesano empossa-lo canonicamente em seu beneficio, — A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outro, em que os proprietarios e moradores na rua do Mondego, que em direitura segue á ponte do Manguinho, e transversalmente á da Magdalena, pedem a assembléa que faça extensiva a illuminação dos lampeões até as referidas pontes, allegando que pagam os mesmos impostos que os moradores desta cidade, e por isso devem gozar dos mesmos beneficios. — A' commissão de petições.

Outro, em que James Crabtree & Companhia, cessionarios de José Antonio Pereira, credor da thesouraria das rendas provinciaes na metade da quantia de oito contos seiscentos noventa e tres mil e noventa e nove réis, pedem que se consigne na lei do orçamento quota sufficiente para esse pagamento. — A' commissão de orçamento.

Outro, em que Luiz Cyriaco da Silva, professor publico de primeiras lettras na povoação de Cruangi, allegando ser doente e contar mais de 10 annos de serviço publico, pede a sua jubilação, prevalecendo-se do artigo 10, do capitulo 2.º, da lei provincial n. 43. — A' commissão de petições.

Outro, em que Antonio Maximo de Barros Leite, professor de primeiras lettras da cidade de Goianna, tendo frequentemente 150 alumnos matriculados em sua aula, e que a frequentam, requer a concessão da quantia de 100$000 réis, para aluguel de casas, por estar em circumstancias identicas ás dos professores das cidades do Recife e Olinda, e da professora da mesma cidade de Goianna. — A' commissão de petições.

Outro, em que João de Brito Correia e outros proprietarios de canôas e tanques de vender agoa potavel nesta cidade, pedem uma indemnisação de sua propriedade e industria, extincta em virtude do privilegio exclusivo, concedido á uma companhia pela lei n. 46, de 14 de junho de 1837. — A' commissão de petições.

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 9 DE JUNHO DE 1848.

Leitura de projectos e pareceres; -- segunda discussão do projecto n. 15, que autorisa o presidente da provincia a comprar, no lugar que mais conveniente lhe parecer, um terreno com as devidas proporções para o estabelecimento de uma fazenda normal; segunda do de n. 17, que dá faculdade ao mesmo presidente, para mandar construir uma ponte pensil ou de pedra na passagem do Itapissuma; — terceira do de n. 14, que eleva á categoria de villa a povoação do Corrente, em Garanhuns; -- primeira do de n. 6, que fixa a fôrça policial para o anno financeiro de 1848--1849: eis o de que se deve occupar a assembléa, na sessão de amanhãa (10).

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 9 . . . . 2:015$861

Descarregam hoje, 10 de junho.

Hiate —*Henrietta* — farinha e bolachinha.
Brigue —*Leentmant-Peterson* — mercadorias.
Brigue —*Aurora* — idem.
Patacho —*Bremense* — idem.

IMPORTACAO'.

Henrietta, hiate americano, vindo de Baltimore, entrado no corrente mez por franquia, consignado a Henry Foster & Companhia, manifestou o seguinte:

340 barricas farinha de trigo, 63 ditas pequenas, 30 ditas bolachinha, 8 barris banha de porco, 11 ditos carne salgada; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 9.

Geral	1:948$428
Diversas provincias	167$112
	2:115$540

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 9 . . . . 951$961

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 9.

Mar-Pacifico, tendo sahido de Sag-Habor ha 21 mezes; barca americana *Portland*, de 292 toneladss, capitão Joseph R. Corwin, equipagem 26, carga azeite de peixe; ao capitão.

Idem, tendo sahido de Boston ha 24 mezes; galera americana *Commodore-Peble*, de 324 toneladas, capitão B. B. Lamphire, equipagem 30, carga azeite de peixe; ao capitão.

Parahiba; 48 horas, hiate brasileiro *Tres-Irmãos*, de 24 toneladas, capitão Manoel Ignacio da Cunha, equipagem 3, carga tôros de mangue; ao capitão.

Idem; 4 dias, hiate brasileiro *Espadarte*, de 28 toneladas, capitão Victorino José Pereira, equipagem 4, carga tôros de mangue; a Joaquim de Oliveira.

Navios sahidos no mesmo dia.

Ilha-de-Trindade; patacho hespanhol *Paquete-de-Trindade*, capitão Jayne Gelpe, carga carne secca. Pessageiros, o Hespanhol Manoel Contezini e 21 escravos.

Londres; barca ingleza *Jane-Francis*, capitão Collin Brown, carga a mesma que trouxe.

Declarações.

--- O tabellião do registro de hypothecas avisa a quem convier, que a lei do registro impõe pena de perda de preferencia, no artigo 17, e dos mais effeitos legaes do artigo 13 aos credores que no prazo de um anno não registrarem as escripturas anteriormente feitas á respectiva lei; cujo prazo finda--se em 25 do corrente. Assim como que nenhuma garantia de preferencia teem, nem effeito nenhum legal gozam as escripturas posteriores a mesma lei, sem que sejam primeiramente registradas, artigo 14.

E para que os interessados não percam o seu direito e possam obstar os grandes inconvenientes que deve acarretar semelhante descuido, faz o presente annuncio. --- Recife, 9 de junho de 1848. -- *Fulgencio Infante de Albuquerque Mello.*

-- O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz sciente ás pessoas que teem seus escravos matriculados, que o presente mez he o designado para fazerem as alterações que occorrem sobre os mesmos escravos; para o que deverão comparecer na dita recebedoria com suas notas documentadas, como o exige o art. 9.º do regulamento de 11 de abril de 1842. Outro sim, convida aos devedores dos impostos de lojas abertas, de seges e carrinhos, de canoas que navegam nos rios do interior, subjeitas ao imposto; os do imposto especial dos calçados e trastes estrangeiros, casas de modas, perfumarias, etc.; os devedores da decima de mão-morta; afim de comparecerem na mesma recebedoria, e realisarem seus pagamentos, sôb pena de serem seus debitos (findo o corrente mez) remettidos a juizo, para serem executivamente cobrados.

Recebedoria, 7 de junho de 1848.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

THEATRO PUBLICO

DOMINGO, 11 DO CORRENTE,

A Freira Sanguinaria,

a beneficio da primeira dama

Joanna Maria de Freitas Gamboa.

A grande difficuldade de se apresentar em scena este sublime drama do *Archivo theatral lisbonense*, he que mais influe o director na sua execução: muitas e muitas pessoas hão posto em duvida a solução deste problema, á qual o director responde com o mesmo que mostrou no drama --*Pedro-Cem*-- e outros, assaz difficilimos em um theatro, como o nosso, cujo unico apoio he o publico, e só o publico, que ainda sustem este desvalido estabelecimento, onde he preciso envidarem-se todas as fôrças, e fazerem-se os maiores sacrificios para attrahir os espectadores.

N. B. -- Todas as vistas mostrarão o que pede o autor do drama, e a ultima todos os horrores de um incendio: as jovens dançarinas executarão diversas danças.

A beneficiada, nem seu marido, pelos seus muitos misteres, pódem ir repartir pessoalmente os camarotes e bilhetes; porém o credito que gozam nos espectaculos dos seus beneficios, lhes dá a certeza que os seus protectores voluntariamente e sem constrangimento algum, os irão na mesma noite gratificar no theatro.

GRANDE COSMORAMA.

Amanhãa, 11 do corrente, (domingo) estarão expostas, das 6 horas da tarde em diante, no lugar do costume, as seguintes vistas:

1.º A galeria nacional, em Londres.
2.º Bota-fogo, no Rio-de-Janeiro.
3.º O monte Corcovado, no Catête, no Rio-de-Janeiro.
4.º A magnifica ponte pensil, no canal do Meney, na Inglaterra.
5.º O banho universal de Plimonth, na Inglaterra.
6.º A alfandega de Dublin, na Irlanda.
7.º O interior da matriz de San-José, que se está edificando em Pernambuco.
8.º A duqueza d'Orleans, na camara dos deputados, com os dous menores principes, na revolução de fevereiro, em Paris.
9.º A cidade de Dresda com sua magnifica ponte de pedra, na Allemanha.
10. Toda a cidade de Paris, pelo arco do Triumpho.
11. O castello de Convay, na Inglaterra, em uma noite de lua.
12. O Tunel de Londres por baixo do rio Tamisa.
13. A erupção do monte Vesuvio, na opera da ultima noite em Pompéa.
14. A grande scena da opera —o Falsificador de moéda. —

N. B.—A pedido de muitissimas pessoas vão, por esta vez, ser expostas as duas vistas de Bota-fogo e Corcovado, no Rio-de-Janeiro; bem como o interior da matriz de San-José, as quaes não serão mais repetidas, apezar que hajam novos pedidos.

A belleza de tão magnificas vistas, como as da presente exposição, recommenda-se ao respeitavel publico.

Os bilhetes vendem-se á entrada a 500 réis geralmente.

Publicações Litterarias.

AMOR E MELANCOLIA, OU A NOVISSIMA HELOISAS, O SEGUIDA DA NOITE DO CASTELLO E DOS CIUME DO BARDO.

Os mais importantes poemas do Sr. Antonio Feliciano de Castilho, ornados com tres estampas finas lythographadas. Vendem-se a 3,000 rs., na loja de João da Cunha Magalhães, na rua da Cadeia do Recife.

CALABAR.

Acha-se prestes a entrar no prelo um drama nacional sôb este titulo, composição de J. Ferreira Villela.

Nada diremos sobre tal obra por ainda a não termos lido: porém suppomos, e he de esperar de um moço que tem alguns conhecimentos dramaticos, e uma particular predilecção pela scena, não encete uma carreira tão brilhante com uma obra não digna de ser lida, principalmente pelas pessoas que possuem gosto por poesia de tal genero.

Subscreve-se na rua da Cadeia-Velha, loja de livros da Snra. viuva Cardozo Ayres & Filhos, e no pateo do Collegio, loja do Sr. Dourado.

PUBLICAÇÃO AGRICOLA.

Sahio a luz e acha-se á venda por 2$ rs na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8, o *manual pratico do fabricante de assucar*, tendo por epigraphe o proverbio — quem quer os fins quer os meios — ; obra interessantissima para os nossos agricultores.

Avisos maritimos.

--- Roga-se a todas as pessoas que tiverem contas com a polaca sarda *Ernestina*, capitão P. Solari, de apresenta-las até o dia 14 do corrente mez, na rua do Trapiche, n. 19.

-- Para o Ceará segue em poucos dias, por ter seu carregamento quasi prompto, a sumaca *Santo-Antonio-de-Padua*: para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario, n. 5.

-- Para a Bahia segue, em poucos dias, a sumaca *Santo-Antonio-de-Padua*; para o resto da carga, trata-se na rua do Vigario, n. 5

-- Para Lisbôa sahe, com a maior brevidade possivel, por ter a maior parte da carga prompta, o brigue portuguez *San-Domingos*, forrado e encavilhado de cobre: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, dirija-se aos consignatarios, Mendes & Tarrozo, na rua da Cruz, n. 49, ou ao capitão Manoel Gonçalves Vianna, na praça do Commercio.

---Para o Aracaty sahe, nestes dias, o patacho *Angelica*: tem a carga quasi prompta: para o restante e passageiros, trata-se com Domingos Theophilo Alves Ribeiro, no hotel Francisco, ou com Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26.

— Para a Bahia segue viagam o hiate *S.-Benedicto*, por ter mais de metade do carregamento prompta: para o resto e passageiros, trata-se com o mestre e dono, na rua do Amorim, n. 19.

--- Para o Rio-de-Janeiro sahe, em poucos dias, o muito veleiro patacho *Aurora*: só pode receber passageiros e escravos a frete, para o que tem muito bons commodos: trata-se na rua da Moêda, n. 11, com Silva & Grillo.

Leilões.

--O corrector Oliveira fará leilão, em um só lote, e em presença do Sr. consul de S. M. Britannica, e por conta e risco de quem pertencer, do casco, mastreação, velame, correntes, botes e todos os mais pertences da barca ingleza *Beatrice*, de 287 toneladas, capitão James Adams, tal qual se acha no ancoradouro deste porto, onde antital qual se acha no ancoradouro deste porto, onde anticipadamente póde ser examinada; assim como de todos os mantimentos para a inteira tripolação da mesma barca, (segundo os inventarios que na occasião serão apresentados) a qual se vende em consequencia de ter arribado a este porto com agoa aberta, onde foi legalmente condemnada, em consequencia de não podêr tomar dinheiro a risco para seus reparos e costeio, para seguir sua recente viagem, que fazia de Milford-Haven com destino a Cokinbo: quarta-feira, 14 do corrente, ao meio-dia em ponto, á porta da associação commercial desta praça.

MUTILADO

— Jones Paton & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande e variado sortimento de fazendas inglezas, todas proprias do mercado: quinta-feira, 15 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua do Trapiche-Novo.

Avisos diversos.

-- A pessoa que tem em seu podêr a collecção dos numeros do *Diario de Pernambuco*, publicados no semestre de julho a dezembro de 1846, haja de trazê-la quanto antes a esta typographia.

LOTERIA

DO HOSPITAL PEDRO II.

Tendo de ser marcado o dia em que devem correr as rodas da quinta e ultima parte da primeira loteria do hospital Pedro II, o thesoureiro respectivo melhor escolha não podia fazer do que o dia 28 do corrente mez, vespera do apostolo S. Pedro, em que muitas pessoas costumam tirar sortes sobre o seu futuro estado: assim, convida ao respeitavel publico, a quem está summamente agradecido pela concurrencia das outras primeiras partes da mesma loteria, para que haja de se prestar a compra dos bilhetes, afim de que se realise a sua extracção em um dia tão proprio de se tentar fortuna.

-- A abaixo assignada faz sciente que tem feito sociedade, na sua botica sita no largo da Boa-Vista, com seu filho o Sr. José Maria Freire Gameiro, que passa a ser o agente do estabelecimento, sôb a firma de Viuva Cunha & C.

A Viuva Cunha.

-- Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que tenha alguma pratica de venda: na rua dos Martyrios, n 8.

-- Precisa-se de um homem casado, idoso, e que não tenha familia, para fazer plantação de sociedade em um sitio: na praça da Boa-Vista, n. 26.

— Deseja-se fallar ao Sr. Thomaz de Aquino Pereira Bravo, ou a qualquer pessoa que delle possa ter noticia; na rua da Cadeia do Recife, n. 37, primeiro andar.

-- Uma senhora viuva, de bons costumes, moradora na Capunga, propõe-se a ensinar meninas em qualquer engenho, a qual sabe tudo o que he indispensavel para a boa educação, como melhor se explicará de viva voz: quem a pretender dirija-se a rua de S.-Rita, n. 27.

— Aluga-se um sobrado de dous andares, com armazem, na rua da Cruz, no Recife, n. 52, com bastantes commodos, e que tem um grande sotão: a tratar na praça da Independencia, n. 5

--- A pessoa que annunciou o diccionario de Moraes para vender, dirija-se ao sacristão da ordem terceira de S. Francisco.

-- Dá-se dinheiro a premio, com penhores de ouro ou prata: no pateo do Terço, n. 1, segundo andar.

-- Aluga-se um preto proprio para qualquer serviço, tanto interno como externo, e mesmo para o campo, por preço commodo: a tratar na rua da S.-Cruz, n. 28.

-- Na madrugada do dia 13 do corrente, haverá na matriz da Boa-Vista, no altar do glorioso S. Antonio, missa cantada, sermão, e a noite ladainha: portanto avisa-se as pessoas que deram esmolas, e mais devotos para assistirem a ditos actos.

-- Joaquim Theodoro da Silva Sesmins embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo Jacob, crioulo.

— Perdeu-se, no dia 8 do corrente, pelas 10 horas do dia, da rua larga do Rozario, Cabugá e Nova até a loja do Sr. Garnier, uma cadeia de relogio, semelhante a uma fita, de lurgura de um dedo; a qual he composta de colchetes postos horizontalmente e presos por pequenas argolas verticaes; tem por sinete, além da chave, duas cornalindas engastadas em ouro, uma das quaes he encarnada e a outra verde-escuro: quem a tiver achado leve-a a rua larga do Rozario, n. 30, primeiro andar, ou na livraria da esquina do Collegio, que será recompensado.

-- N Sr. Manoel Fernandes da Silva haja de ir resgatar o seu annel, na rua larga do Rozario, n. 17, no prazo de 8 dias: do contrário, será vendido.

--- Da rua Nova, n. 14, segundo andar, fugio um papagaio, tomando a direcção da rua das Flores: quem o pegar, e quizer restituir a seu dono, receberá gratificação, querendo.

-- A pessoa que quer um piano, com uso e bom, dirija-se a rua estreita do Rozario, n. 12, casa de marceneiro.

-- Pelo ultimo vapor, chegado do norte, veio uma carta anonyma do Pará, dirigida ao Illm. Sr. consul dos Estados-Unidos da America do Norte em Pernambuco, contendo um pedaço de um jornal americano, intitulado *Correio e Investigador*, de 4 de março, aonde vem uma correspondencia datada de Pernambuco, 12 de Janeiro de 1848, acerca dos negocios politicos deste paiz, e relativamente ao referido consul da America do Norte; assim como vinha juntamente uma tira de papel, contendo o seguinte, em lapis: « Sir, This *smart* letter writer is a..... by the name of Fredericks » e em consequencia, como o dito consul não sabe como dirigir os seus agradecimentos ao seu incognito amigo, aproveita este meio para lhe significar o seu eterno reconhecimento.

-- Elizabeth *Davies*, subdita ingleza, retira-se para Inglaterra.

— Os encarregados da festa da Senhora do frontispicio do Carmo fazem sciente ao publico, e particularmente aos devotos, que foi transferida a mesma festa para domingo, 18 do corrente, em consequencia de não ter ainda recebido as ultimas ordens o reverendo sacerdote que tem de celebrar a missa nova. Outro sim, esperam que os devotos hajam de contribuir com as suas offertas, para tornar mais brilhante e solemne a festa, em louvor de tão benevola Padroeira.

--- Do dia 3 a 7 do presente mez de junho, furtaram tres pranchões de amarello da obra do Sr. Thomaz de Aquino, na rua do Hospicio: dá-se de gratificação trinta mil rs. a quem descobrir o mencionado furto, e promette-se guardar-se segredo a quem o denunciar, dirigindo-se ao Aterro-da-boa-Vista, n. 44, venda que foi do Maya. Na mesma casa se vende bixas de Hamburgo de muito boas qualidades e grandes, tanto em centos como a retalho, sendo por 32$000 rs. o cento; e a retalho, faz-se todo o negocio, conforme os seus tamanhos.

--- Na rua estreita do Rozario, tenda de marceneiro n. 32, precisa-se de um official de marceneiro, e tambem se recebem aprendizes do mesmo officio.

-- Traspassa-se o arrendamento dos engenhos Cajabussú e Cajabussuzinho, sitos na freguezia do Cabo, pertencentes ao mosteiro de San-Bento, da cidade da Parahiba do Norte, moentes e correntes, o primeiro d'agoa, e o segundo de bestas, com safras já criadas para moer neste anno, comprehendendo boiada, animaes cavallares, alambique, escravos, e o mais preciso para o laboratorio dos mesmos engenhos, constante do inventario abaixo descripto e sua avaliações; sendo a dinheiro os escravos, boiada e os animaes de roda, e o mais a prazos rasoaveis e com firmas nesta praça; quem pretender dirija a José Lourenço da Silva Junior suas propostas em cartas fechadas, e compareça na rua larga do Rozario, casa n. 36, 1.º andar, no dia 17 do corrente mez de maio, pelas 11 horas do dia.

Safra criada de planta e soca, avaliada em 2,799 pães, a 3$000	8:397$000
Rossa velha e nova	500$000
Metade do valor da roda d'agoa	150$000
Assentamento novo de 7 taixas e mais 2 com defeito	740$000
Moenda	1:300$000
Parol, repartideira, côcos, pomba e escumadeiras	20$000
2 tanques de madeira para mel	500$000
Assentamento para retame	100$000
Estufa	120$000
500 fôrmas a 320	160$000
1 alambique com seus pertences	400$000
5 carros ferrados a 50$000	250$000
1 canôa grande	100$000
70 bois de carro, a 50$000	3:500$000
1 telheiro para casa de vivenda nova, avaliado pela metade	150$000
3 taixas com defeitos	60$000
1 casa de recolher bagaço	200$000
580 braças de valloso a 720	417$600
1 pipa de amarello para conducção de mel	12$000
1 casa de telha	30$000
40 escravos, entre machos e femeas, a 300$000	12:000$000
	29:106$600

Engenho Cajabussuzinho.

Safra criada de planta e socas, avaliada em 1.875 pães, a 3$000	5:625$000
Rossa	202$800
Moenda	1:900$000
4 taixas inteiras e 5 remendadas no assentamento	500$000
Parol, repartideira, côcos, pomba e caadeiras	20$000
365 fôrmas, a 320	116$800
30 bois de carro, a 50$000	1:500$000
40 animaes de roda, a 40$000	1:600$000
1 casa de farinha e seus pertences	70$000
1 dita de vivenda	300$000
1 dita para lavrador	60$000
1 dita » »	50$000
1 dita » »	40$000
2 carros ferrados, a 50$000	100$000
Mel que existe em dous tanques	500$000
Somma . . . Rs.	12:644$600

--- O abaixo assignado, vendo uma correspondencia do Sr. Manoel José Gonçalves Braga, no *Diario* de hontem, em que tacha o annunciante de indiscreto sobre algumas indagações feitas pelo abaixo assignado ao Sr. Ricardo José de Freites Ribeiro, no acto que este expunha o estado de sua casa a seus credores. em cujo acto estava o annunciante, que representava um seu constituinte; passa a dizer que, não se achando consignados no balanço valor de escravos, moveis, prata e ouro, teve por isso de indagar do commum devedor, dito Ricardo, se deixava de possuir taes bens; este, porém, solemnemente declarou que em seu casal haviam taes bens, porém pertenciam aos orphãos seus enteados. Constando mais que o Sr. João Henrique da Silva era credor da massa por uma quantia mais avultada que a de 10:000$000 réis, pedio o annunciante ao sobredito Sr. Ricardo houvesse de esclarecer isso, por ser occasião propria: este, em presença dos credores, disse que, tendo elle precisões de accodir a seus pagamentos, rebateu uma porção de lettras de seus devedores a seu sogro o Sr. João Henriques da Silva, sem que todavia declarasse a quantidade. Eis-aqui a que se limitaram as minhas perguntas, e não mais emitti juizo algum por onde se podesse dizer que tachei de simuladas essas transacções. Repillo, pois, tal asserção, e appello para todos os Srs. que se achavam na reunião.

Antonio Pinto de Barros.

-- José Leonardo embarca para o Rio-de-Janeiro a sur escrava Joaquina de nação Calabar.

= Precisa-se de um bom amassador: nas Cinco-Pontas, n. 30.

-- Precisa-se de um bom forneiro, que seja perito em seu officio, e zeloso em suas obrigações, dando-se-lhe um ordenado vantajoso: na rua larga do Rozario, n.º 48.

-- Antonio Dias da Silva Caldeal retira-se para a provincia das Alagôas, a tratarde seu negocio.

-- João Bindseil, professor de desenho e retratista, approvado pelas academias de Munic e Dusseldorf, pretende demorar-se aqui alguns mezes, na sua viagem para a côrte As pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, seja para retratos como para qualquer outra obra de desenho, dirijam-se a casa de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10.

-- Precisa-se alugar uma preta para todo o serviço de uma casa de pouca familia, dando-se-lhe o sustento e 10$ rs. mensaes: indo pela Trempe para a Soledade, lado esquerdo, casa n. 42.

-- Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo de commercio desta praça, e a quem convier, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na sua casa de negocio estabelecida na povoação do Paço-de-Camaragibe, provincia das Alagôas, desde o dia 2 do corrente mez e anno, ficando o socio Antonio desonerado de todas as transacções feitas debaixo da firma -- Antonio José Marques & Companhia ---, por ter passado dita casa e todo o seu activo e passivo a podêr do socio João: e para constar fazem o presente, por elles assignado. -- Recife, 7 de junho de 1848.-- *Antonio José Marques. -- João Francisco Marques.*

-- O abaixo assignado scientifica ao corpo commercial desta praça, e a quem interessar, que tendo, em 2 do corrente mez e anno, apartado amigavel'mente a sociedade que tinha com o Sr. Antonio José Marques, em seu estabelecimento na povoação do Passo-de-Camaragibe, provincia das Alagôas, se obriga por todas as transacções effeituadas pela extincta firma --- Antonio José Marques & Companhia --: bem como, espera que todos aquelles Srs. que se acham em debito com a mesma, se apressem em saldar suas contas ao mesmo abaixo assignado. -- Recife, 7 de junho de 1848. -- *João Francisco Marques.*

O GRITO DA PATRIA N 2

sahio a luz e acha-se a venda na loja de livros do Sr. Dourado, no pateo do Collegio.

-- Paulo de Amorim Salgado, proprietario do trapiche da ilha do Jardim, freguezia de Una, declara a todos os Srs. de engenhos, acostumados a mandarem assucares para o mesmo trapiche, para alli serem embarcados, que elle não se responsabilisa por qualquer prejuizo que possa apparecer do dia 1.º do corrente em diante, tanto nos assucares, como em outros quaesquer objectos alli depositados, visto o estado de anarchia em que se acha a mesma freguezia, e ter invadido a casa do administrador do mesmo trapiche uma patrulha armada de facas e cacetes, na noite do mesmo dia, resultando ser este empregado bastante maltratado, podendo milagrosamente evadir-se, cahindo ao rio, do contrário seria victima; e não achando o mesmo proprietario desta maneira pessoa alguma que o substitua até ver se apparecem algumas providencias

---Manoel Lopes da Silva mudou a sua residencia para a rua do Queimado, n. 14, segundo andar.

-- José Pereira Vianna vai ao Rio-de-Janeiro tratar de seus interesses, deixando a sua casa de negocio no mesmo andamento, debaixo da direcção de pessoa competentemente autorisada para esse fim.

Compras.

-- Compra-se uma escrava moça, sem vicios nem achaques e de bonita figura, que cozinhe e engomme: na rua estreita do Rozario, n. 22, primeiro andar.

--- Compram-se potes de tinta, vasios: na rua da Madre-de-Deos, venda n. 5.

--- Compra-se um sellim inglez, em meio uso: na rua do Queimado, n. 4

-- Continuam-se a comprar patacões brasileiros e hespanhóes, a 2,000 rs., e peças, a 16,700 rs.: na rua da Cadeia-Velha, n. 38.

-- Compram-se dous espadões antigos, mesmo ferrugentos: quem tiver annuncie.

-- Compra-se um moleque de 10 a 12 annos: nas Cinco-Pontas, n. 80.

Vendas.

SORTES.

Novo divertimento que contém duas partes, primeira o livro dos destinos novamente escripto pela Sibylla de Cumes; segunda o manual de alguns jogos de sociedades, extrahidos do de M.me Celnart, e trasladados em lingoa vernacula, por 640 rs.; Acasos da Fortuna, ou livro de sortes divertidas, em que, por virtude de dous dados, vem cada um no conhecimento do estado, riquezas, heranças, amizades, etc., que terá, e outras muitas e galantes sortes annunciadas no principio da mesma obra. Ultima impressão, expurgada dos muitos erros e defeitos das precedentes. Augmentada de um novo methodo de fazer mais de mil decimas unicamente com o trabalho de lançar os dous dados. Um tratado das sinas, ou dos defeitos e prognostico dos doze signos do anno, 640 rs.; Divertimento campestre, ou descobrimento da sorte de cada pessoa, que a quizer tirar, ou divertir-se, corrigida, emendada e accrescentada, trazendo no fim uma parte da mythologia dos deoses fabulosos, por 480 rs. Vendem-se na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

---Vendem-se chitas limpas, muito encorpadas e muito fortes, a 130 e 160 rs. a retalho, e as peças a 4$800 e a 5$500 rs.: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

-- Vende-se coentro de toceira: no Manguinho, n. 35.

— Vendem-se bixas de Hamburgo aos centos e a retalho; tambem se alugam e se vão applicar a qualquer hora do dia ou da noite, a 320 rs. cada uma, e as mais regulares, a 240 rs: no antigo deposito de Joaquim Antonio Carneiro na rua da Cruz do Recife, n. 43. No mesmo vendem-se pares de meias de linho para senhora.

-- Vendem-se peças de madapolão muito largo, a 2$800 rs. e a 140 e 160 rs. a vara: na rua estreita do Rozario, n. 10, 3.º andar.

-- Vendem-se excellentes charutos --regalos,-- vindos proximamente da bahia no hiate *San-Benedicto*, e por preços muito em conta, que hão de agradar aos freguezes; e para maior commodidade, se venderá tanto a retalho como em porção, á vontade do comprador: na rua da Cruz, n. 26, primeiro andar.

-- Vendem-se 6 escravos, sendo 2 pretas crioulas de 24 a 26 annos, que engommam, cosem chão, cozinham e lavam bem de sabão; uma mulata de 24 annos, de bonita figura, com as mesmas habilidades; 2 lindos moleques de 13 a 18 annos, proprios para todo o serviço; e um escravo de nação, de 26 annos, optimo canoeiro e padeiro: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

-- Vendem-se resmas de papel almaço de primeira e segunda qualidade, branco e azul; linhas de carreteis de 200 jardas, de ns. 12 a 110; bicos de filó de linho, de um a oito dedos de largura; libras de retroz preto e azulferrete; pennas de escrever de superior qualidade; caixinhas de phosphoros americanos, da melhor qualidade que ha: na praça da Independencia, n. 4, loja de miudezas.

----Vende-se uma moleca do 12 a 13 annos, de optima figura, e muito forte para todo o serviço, tanto do campo como da praça: na rua de Hortas, casa terrea n. 62.

— Vende-se uma preta moça, com habilidades: no pateo de S.-Pedro, sobrado n. 4.

Superior vinho da Figueira.

Vende-se esta superior pinga, no armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, em barris de quarto, quinto, sexto e setimo em pipa, muito proprio para gasto de casas particulares.

Vendem se lãas para calças, fingindo casimira, pelos baratissimos preços de 560, 640 e 720 rs. o covado; córtes de vestido de cassa de côres fixas, a 2$240 rs. cada córte de 7 varas; merinó muito superior, a 3$500 rs. o covado; e panno fino de varias côres, a 4$000 rs, o covado: na loja de José Moreira Lopes & C., rua do Queimado, quatro-cantos, casa amarella n. 29.

ATTENCAO'.

Na rua do Collegio, n. 17, vendem-se presuntos muito superiores, dos chegados ultimamente do Porto, a 320 rs. a libra.

— Vende-se um sextante que nunca servio: no armazem do Sr. Mamede, no largo do Corpo-Santo, por muito commodo preço; assim como uma casa, sita em Fóra-de Portas, na rua dos Guararapes, com um grande terreno na frente para edificação: a tratar com o caixeiro do Sr. J J. Monteiro, na rua da d'Alfandega-Velha, no Recife.

-- Vende-se meia legoa de terra na margem do rio de Una, na freguezia de Agoa-Preta, com uma legoa de fundo, entre o dito rio e os engenhos Gravatá e Formigueiro: os pretendentes pódem dirigir-se nesta praça ao seu proprietario, Manoel Zeferino dos Santos.

---Vende-se a botica do pateo do Terço, n. 6, por preço commodo: a tratar na mesma botica.

— Vendem-se lindos cachos e capellas de flôres para cabeça e chapéos, assim como cachinhos pequenos para enfeites de toucados: na rua do Cabugá, loja da esquina, junto á botica.

Vende-se o guarnecimento do botiquim Cova-da-Onça, na rua larga do Rozario, n. 34, cujo botiquim seu fundo, ou valor do guarnecimento he 331$640 rs., e dá-se por 250$ rs.; he mui espaçoso, e tem dous fogões, um para café, e outro de ferro para cozinhar, boa area na mesma cozinha, e por cima do mesmo moradia para familia; está muito bem afreguezado, de ter muito bom café, e para commodidade do comprador, se ensinará *gratis* a fazer xaropes, licores superiores, café e optima manteiga, fazendo-se com cada garrafa de leite duas libras; cede-se este velho estabelecimento com todas as boas proporções e sacrificios, por seu dono ter de seguir para a Europa a tratar de sua saúde.

= Vende-se a propriedade denominada Mangueira, na freguezia de Agoa-Preta, entre os engenhos Camarão e Souza, em que se póde levantar um bom engenho d'agoa, já sementada de cannas, e com mais de vinte mil pés de café, que já principiam a dar fructo: quem a quizer comprar, póde, depois de a examinar, dirigir-se a esta praça a seu proprietario, Manoel Zeferino dos Santos.

-- Vende-se a venda n. 2 da esquina da rua do Forte, muito afreguezada para a terra, e com os fundos a vontade do comprador: nas Cinco-Pontas, n. 21.

O FADO.

A livraria da esquina do Collegio tem á venda, chegado do Rio-de-Janeiro, o FADO, engenhoso livro de sortes, a melhor cousa que neste genero se ha publicado, com um novo supplemento contendo a cartomancia, ou arte de ler o futuro nas cartas, 1 v. com 252 paginas: preço 2$000 rs.

= Vende-se farinha de milho, feita na terra, m fina, a 80 rs. a libra, propria para um tudo quanto se quizer fazer: nas Cinco-Pontas, n. 152.

Na nova loja da rua da Cadeia do Recife, n. 32, de Claudino Salvador Pereira Braga,

vendem-se cambraias muito finas, de côres, a 880 rs. a vara; dita mais inferior, a 440, 480, 560 e 720 rs.; chapéos de seda, para senhora, enfeitados, a 10$, 12$, 14$ e 16$ rs.; ditos de cambraia de algodão fingindo seda, a 1$ rs.; toucas de seda enfeitadas, para crianças, a 4$ rs; enfeites para cabeça, a 6$, 8$, 10$ e 12$ rs.; chapéos francezes de massa, para homem, a 6$600 rs.; ditos de sol, de seda de côres, com barra, a 7$500 rs.; sedas para vestidos, de todas as côres, a 1$760 rs. o covado; cambraias de seda de todas as qualidades, a 7$, 8$, 12$ e 14$ rs.; cambraia de linho muito fina, a 6$500 rs. a vara; lenços de gravata, de setim macão, de côres e de varias qualidades, de tres pontas, a 1$960 e 1$200 rs.; ditos de quatro pontas, a 2$400 e 4$000 rs; lenços de seda preta, de varias qualidades, de tres pontas, a 320, 400, 500, 600 e 700 rs.; ditos de quatro pontas, a 640, 800, 1$, 1$200 e 1$400 rs.; córtes de colletes de velludo lavrado, de todas as côres, a 6$ rs.; luvas de pellica, para senhora, de todas as qualidades, a 1$ e 1$300 rs.; ditas enfeitadas; a 2$ e 3$ rs; ditas para homem, a 1$200 rs.; ditas de ponto inglez, a 1$800 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo.

Pechincha.

Na rua da Aurora, n. 4, ha para vender um excellente mico de Angola, por preço rasoavel.

= Vende-se, ou troca-se por uma escrava ou escravo, um terreno de 36 palmos de frente e 150 de fundo, com alicerces feitos para duas casinhas, em bom lugar, por ser na rua Imperial: na mesma rua, venda n. 189, de Joaquim José Tavares.

= Vendem-se pés de larangeiras da terra, a 80 rs. cada um: na estrada dos Afflictos, em uma mei'agoa.

= Vendem-se quartos de caixa com passas, pelo commodo preço de 800 rs. cada um: no armazem do Sr. Dias Ferreira, defronte do guindaste da alfandega.

Escravos Fugidos.

-- Fugio, a 21 de dezembro do anno proximo passado, o mulato Jacob, de 18 annos, secco do corpo, cabellos estirados, tem falta de um dente na frente, tem algumas marcas de bexigas, e um pequeno talho na maçãa do rosto; o mais visivel signal he ter nas costas a marca de um caustico: consta que seguio para a ilha de Itamaracá: quem o pegar ou do mesmo queira dar noticia, dirija-se a rua Nova, loja de José Luiz Pereira, que gratificará.

100$000 rs. de gratificação a quem pegar a escrava Joanna, de nação Angola, côr fula, que continúa fugida ou furtada, desde o anno de 1842; a qual consta achar-se no lugar denominado Caicó: o signal evidente que tem, he um dedo do pé aleijado, ou denominado modubim: quem a pegar leve a ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 47, armazem de louça da Bahia, que receberá a gratificação promettida.

--- Desappareceu, no dia 8 do corrente, das 8 para as 9 horas da noite, das Cinco Pontas, um moleque, de nome Sebastião, de 6 annos; levou camisa de algodãozinho suja; tem os olhos grandes e brancos, cabeça grande; tem falta de tres dentes na frente, e um signal na barriga da perna mais preto que o corpo: quem o pegar leve-o as Cinco-Pontas, junto de um armazem de sal, que sera recompensado.

-- Fugio, no dia 27 do proximo passado, o escravo João Bernardo, crioulo, alto, cheio do corpo, rosto redondo e descarnado, pás largas, pouca barba e rapada; he rendido da verilha esquerda; tem uma cicatriz em uma das pernas. Este escravo he natural de S.-Amaro-Jaboatão; levou calças de brim pardo de listras, camisa de algodãozinho, collete de setim preto usado, e chapéo branco de pello. Roga-se as autoridades policiaes e pessoas particulares, que o apprehendam e tragam a esta typographia, que serão recompensados.

ERRATAS.

No relatorio e orçamento da companhia de Beberibe publicado no *Diario* n. 117 notam-se os seguintes erros: no relatorio a que se presentaram, etc., leia-se -- a que se apresentaram, etc. --Com o assentamento de canos ramaes 5:157$565 leia-se -- 5:175$565.-- No orçamento -- Com o vigia 600$000, leia-se -- 60$000. --

PERN. : NA TYP. DE M. F. DE FARIA. —1848